



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2026. UASG: 927502;

Nº Processo:: 0036.053669/2025-53;

Objeto: Esta solicitação visa a aquisição, de forma emergencial, de materiais dos Grupos de Apresentação "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", "MATERIAIS DE CME", "CURATIVOS", "MATERIAIS DIVERSOS I e II", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", "NEFROLOGIA", "QUÍMICOS E SANEANTES", "PERFURO CORTANTE", "TUBOS", "MATERIAL LABORATORIAL", "LUVAS E EPIS", que se encontram em **estoque baixo/zerado**, para suprir as necessidades assistenciais das especialidades de **procedimentos assistenciais de urgência e emergência** da rede pública estadual hospitalar. A aquisição é primordial para garantir a **continuidade e a qualidade dos procedimentos assistenciais de urgência e emergência**, essenciais para a manutenção da vida e recuperação da saúde dos pacientes da rede pública estadual.

Data da sessão eletrônica: **13/01/2026**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portalnacionaldecompraspublicas.gov.br/) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID**, Sub-Coordenador(a), em 06/01/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67857826** e o código CRC **8FFF044F**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036.053669/2025-53

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

UASG:	927502
Unidade Requiritante:	Núcleo de Material de Consumo , Hospitalar e Especialidades - NMCHE/CECOMP/GAD/SESAU-RO.
Data da sessão eletrônica:	13/01/2026
Horário da fase de lances:	09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF)
Endereço eletrônico da sessão:	Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento:	<u>Menor preço por ITEM</u>

NOTA:

INFORMAMOS QUE NA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS AO(S)

ITEM(ENS), POR OCASIÃO DE AUSÊNCIA DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRIÇÕES SIMILARES; BEM COMO, EM RAZÃO DE ESPAÇO NO SISTEMA, O(S) ITEM(ENS), CASO CADASTRADO(S) INCOMPLETO(S); PARA O REGISTRO DA(S) PROPOSTA(S), DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER AOS DESCRITIVOS INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, OS QUAIS CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDELÍGNAS DO(S) ITEM(ENS).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Esta solicitação visa a aquisição, de forma emergencial, de materiais dos Grupos de Apresentação "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", "MATERIAIS DE CME", "CURATIVOS", "MATERIAIS DIVERSOS I e II", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", "NEFROLOGIA", "QUÍMICOS E SANEANTES", "PERFURO CORTANTE", "TUBOS", "MATERIAL LABORATORIAL", "LUVAS E EPIS", que se encontram em **estoque baixo/zerado**, para suprir as necessidades assistenciais das especialidades de **procedimentos assistenciais de urgência e emergência** da rede pública estadual hospitalar. A aquisição é primordial para garantir a **continuidade e a qualidade dos procedimentos assistenciais de urgência e emergência**, essenciais para a manutenção da vida e recuperação da saúde dos pacientes da rede pública estadual.

1.1.1. Havendo mais de **um item**, é facultado ao fornecedor participar de quantos forem de seu interesse.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 4.436.672,91** conforme disposto no item 13. do Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.2.1. O portal **Compras.gov.br** pode ser acessado via navegador ou por meio de seu aplicativo oficial.

3.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. Sociedades cooperativas.

3.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Os fornecedores deverão, no ato do cadastro, indicar a MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO ou indicarem a especificidade CONFORME TR, quando for exigido.

4.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Poderá, a título de exemplo, o licitante, inserir no campo marca do cadastro de sua proposta a expressão "marca própria".

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6.1. A proposta deverá conter declaração de que abrange todos os custos relacionados ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega.

4.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que não poderá pleitear alterações por erro, omissão ou qualquer outro motivo.

4.7. Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos com percentuais variáveis, a cotação deverá corresponder à média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses

4.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **não poderão** retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.11. Não cabe aos licitantes, após a abertura da dispensa, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Aviso e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.12. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.12.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.12.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.12.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.13. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos do [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.14.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.14.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.14.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.14.3. O valor mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais participantes e também para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico na data e horário estabelecidos neste Aviso, encerrando-se pontualmente no horário previamente definido.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme julgamento da proposta.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele registrado no sistema.

5.3.1. Será admitido o envio de lances intermediários, entendidos como aqueles superiores ao menor lance registrado no certame, mas inferiores ao último lance ofertado pelo próprio fornecedor.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, sem que haja a identificação dos licitantes.

5.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente, no horário indicado previsto neste Aviso, **sem prorrogação ou aplicação de tempo randômico**, conforme previsto na legislação.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado, conforme o caso**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a proposta mais vantajosa deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de*

referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.5. O prazo de validade da proposta não poderá inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Quando vencedora, a empresa apresentar proposta adversa da inicialmente cadastrada no sistema, quanto a **marca/fabricante na proposta**, em desconformidade com o Edital, ou, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. **(QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).**

6.6.2. **Que contiver vícios insanáveis;**

6.6.3. **Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;**

6.6.4. **Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.6.5. **Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

6.6.6. **Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.**

6.6.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.7.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - [SICAF](https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf) Link: (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf);

6.7.2. Cadastro Estadual das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia - [GOVRO](https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos) Link: (https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos);

6.7.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá ser adotada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - [TCU CONSOLIDADA](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) Link (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

6.7.4. Em constando Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão poderá convocar o fornecedor para manifestação prévia a uma desclassificação.

6.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.10.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

- 6.10.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*
- 6.10.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));*
- 6.10.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*
- 6.10.2.1. *O Menor valor por item estimado para a contratação.*
- 6.10.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
- 6.10.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 6.10.4. *Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” ou no “quadro de avisos” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será dado início a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;
- 7.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.
- 7.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133/2021, **constam no item 12 e subitens do Termo de Referência.**
- 7.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

aqueles legalmente permitidos

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

7.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo estipulado no Termo de Referência para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A fundamentação para aplicabilidade das sanções encontra-se pormenorizada no **item 16 e subitens** do termo de referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail

10.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Portal Nacional de Compras Públicas - [PNCP](https://www.gov.br/pncp/pt-br) Link (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e na Plataforma do Compras.gov.br - [COMPRAS](http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp) Link: (<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>).

10.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou mesmo se não houverem propostas (DESERTO), a Administração poderá:

10.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

10.3.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.3.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa a procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR E ESPECIALIDADES - SESAU-NMCHE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO;
- 1.2. **Requisitante:** Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - Núcleo de Controle, Planejamento e Monitoramento - NCPM/CGPM/SESAU-RO
- 1.3. **Interessado Solidário:** Núcleo de Material de Consumo, Hospitalar e Especialidades - NMCHE/CECOMP/GAD/SESAU-RO.

2. DA BASE LEGAL

O presente Termo de Referência está fundamentado nos diversos dispositivos normativos e regulamentares abaixo relacionados:

- 2.1. **Constituição Federal, arts. 196 a 200**, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 198. As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

- 2.2. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação;

- 2.3. **Lei nº 8.080/1990**, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*;

- 2.4. **Decreto nº 10.818, de 27/09/2021**: Regulamenta o disposto no art. 20 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

- 2.5. **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**: Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021.

- 2.6. **Inciso VIII, do Artigo 75 da Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Vejamos o teor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a **continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. DO OBJETIVO E OBJETO

3.1. Do Objetivo:

- 3.1.1. Esta solicitação visa a aquisição, de forma emergencial, de materiais dos Grupos de Apresentação "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", "MATERIAIS DE CME", "CURATIVOS", "MATERIAIS DIVERSOS I e II", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", "NEFROLOGIA", "QUÍMICOS E SANEANTES", "PERFURO CORTANTE", "TUBOS", "MATERIAL LABORATORIAL", "LUVAS E EPIS", que se encontram em **estoque baixo/zerado**, para suprir as necessidades assistenciais das especialidades de **procedimentos assistenciais de urgência e emergência** da rede pública estadual hospitalar. A aquisição é primordial para garantir a **continuidade e a qualidade dos procedimentos assistenciais de urgência e emergência**, essenciais para a manutenção da vida e recuperação da saúde dos pacientes da rede pública estadual.

- 3.1.2. Conforme descrito no **Documento de Oficialização de Demanda 2 (0066493828)**, a situação atual das unidades hospitalares apresentam uma indisponibilidade crítica, com **estoque baixo/zerado** destes materiais essenciais, conforme demonstrado no **Relatório estoque do dia - CGPM (0067204499)**.

- 3.1.3. Dada a demanda constante e crescente por estes procedimentos e a criticidade dos materiais, a reposição dos insumos se torna imperativa. A ausência destes inviabiliza a realização destes procedimentos essenciais, acarretando **grave risco à vida e à saúde dos pacientes**, justificando, portanto, a urgência na realização desta aquisição.

- 3.1.4. Os materiais são classificados por tipo conforme a quantidade declarada e descritos no **subitem 3.3.7**.

- 3.1.5. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras net, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

- 3.1.6. Tal solicitação será realizada **por ITENS**, constituído pelos materiais que atendam a necessidade dos procedimentos de acordo com o constante no subitem 3.3.7.

- 3.1.7. Ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, para que os profissionais e colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio. Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para poderem proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

3.2. Do Objeto:

3.2.1. Esta solicitação visa a aquisição, de forma emergencial, de materiais dos Grupos de Apresentação "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", "MATERIAIS DE CME", "CURATIVOS", "MATERIAIS DIVERSOS I e II", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", "NEFROLOGIA", "QUÍMICOS E SANEANTES", "PERFURO CORTANTE", "TUBOS", "MATERIAL LABORATORIAL", "LUVAS E EPIS", por um período de até **6 (seis) meses**, para atender à demanda das unidades hospitalares estaduais do estado de Rondônia até que se conclua os processos nº 0036.002324/2025-31, 0036.051245/2024-73, 0036.045652/2024-41, 0036.045741/2024-98, 0036.045757/2024-09, 0036.017345/2025-51, 0036.034903/2024-62.

3.2.2. A contratação direta emergencial exige que fique devidamente caracterizada a situação concreta e efetiva que reclame atendimento urgente, sob pena de se incorrer em prejuízo que não pode ser recomposto posteriormente e em comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

3.2.3. A contratação deve ser precedida de todas as justificativas não apenas sobre a emergência, mas sobre a viabilidade concreta de atender à necessidade pública. Em apreciação do **Documento de Oficialização de Demanda 2** (0066493828), resta demonstrado que a contratação em tela é, no contexto do princípio da Realidade e da Dignidade da Pessoa Humana, um meio adequado e eficiente para a eliminação do risco de dano concreto apresentado. Nisso, resta que a Unidade Demandante revela não só a necessidade da contratação, mas também a sua utilidade urgente.

3.2.4. Importa ressaltar que diante do cenário atual de **estoque baixo/zerado** dos dispositivos solicitados, a aquisição torna-se imprescindível para garantir a continuidade dos procedimentos. A urgência é evidenciada pelo **fracasso dos processos licitatórios anteriores**: 0036.006208/2025-91, 0036.019713/2024-15, 0036.012329/2023-19, 0036.045709/2024-11, 0036.036756/2024-65, 0036.021602/2024-79, 0036.028371/2024-24 e 0036.034903/2024-62 e pela impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório regular em andamento nº 0036.002324/2025-31, 0036.051245/2024-73, 0036.045652/2024-41, 0036.045741/2024-98, 0036.045757/2024-09, 0036.017345/2025-51, 0036.034903/2024-62.

3.2.5. Portanto, considera-se plenamente justificável e necessária a aquisição destes insumos em caráter emergencial para atender à unidade por um período de **até 6 (seis) meses**, ou até que seja concluído os Processos Licitatórios. Esta contratação tem a finalidade de atender à demanda das unidades hospitalares do estado de Rondônia.

3.2.6. Conforme a especificação e estimativa de quantidades, constante na planilha abaixo, com quantidades idênticas às constantes na **SAMS 0067268615**.

3.2.7. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:

3.2.7.1. Conforme o **Documento de Oficialização de Demanda 2 (0066493828)**, segue abaixo os itens:

CÂNULAS									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	423718	ID: 320 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 07 (13 MM DIÂMETRO) FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE,UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	167	167 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 668 + 100,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 768	-	768	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
		ID: 10101 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA				162 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 648 + 97,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)			A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades

2	423718	(STANDARD), Nº 08 (14 MM DIÂMETRO) FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE, UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	162	-	745	e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
						TOTAL: 745		
3	395913	ID: 2869 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3,0 - DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	39	-	269	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
						39 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 234 + 35,1 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	TOTAL: 269	
4	255926	ID: 309 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	100	204	-	1.293	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
						204 (consumo médio) x 6 (meses) - 100 (estoque) = 1124 + 168,6 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	TOTAL: 1.293	

5	255102	ID: 310 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	96	376	-	376 (consumo médio) x 6 (meses) - 96 (estoque) = 2160 + 324 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 2.484	2.484	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
CATÉTERES									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
6	437297	ID: 5947 - CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 20 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNID	0	300	300 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 1.200+ 180 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 1.380	-	1.380	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
		ID: 5934 - CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES				304 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 1216+ 182,4 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)			A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque,

7	437299	SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNID	0	304	TOTAL: 1.398	-	1.398	visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada	
CME										
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO	
8	346860	ID: 6756 - INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1:2005, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C a 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PILULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS E OU PACOTES DE 250 OU 200 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNID	23000	7120	-	7120 (consumo médio) x 6 (meses) - 23000 (estoque) = 19720 + 2958 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	TOTAL 22.678	22.678	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
CURATIVOS										

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
9	485044	ID: 1002722 - CURATIVO ESTÉRIL, FORMATO SACRAL COM BORDAS DE SILICONE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E CARBOXIMETILCELULOSE POSSUINDO CINCO CAMADAS, CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 24CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM) . EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.	UND	0	2078	-	2078 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 12468 + 1870,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 14.338	14.338	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
10	616734	ID: 6031 - FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL, FORMADO DE UMA FINA PELÍCULA RECOBERTA POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX. RESPIRÁVEL, PERMITINDO TROCA DE OXIGÊNIO E VAPOR DE UMIDADE, PROVA DE ÁGUA E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. COM MOLDURA, PODE SER CORTADO. SEM FENESTRA COM RÓTULO PRÉ-IMPRESSO PARA ANOTAR AS TROCAS DE CURATIVO. TAMANHO APROXIMADO 10 X 12 CM (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM) . COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	UND	659	3960	-	3960 (consumo médio) x 6 (meses) - 659 (estoque) = 23101 + 3465,15 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 26.566	26.566	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
DIVERSOS I									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO

11	629304	ID: 1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO POR 1,2 CM DE LARGURA E 0,5MM ESPESSURA, CONTENDO BORDAS E SUPERFÍCIE LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	800	389	-	389 (consumo médio) x 6 (meses) - 800 (estoque) = 1534 + 230,10 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 1.764	1.764	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
12	609097	ID: 10655 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 30CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	59	-	59 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 354 + 53,1 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 407	407	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
		ID: 1570 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR					73 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 438 + 65,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)		A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6

13	609098	IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	58	73	-		504	meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
							TOTAL: 504		
14	609099	ID: 6582 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 50CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	128	69	-	69 (consumo médio) x 6 (meses) - 128 (estoque) = 286 + 42,9 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	329	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
							TOTAL: 329		
DIVERSOS II									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ID: 8508 - CAPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE VIDEOCIRURGIA ENVELOPADA (LUVA PARA ARTROSCOPIA), TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM					472 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 2832 + 424,8 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)		A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6

15	617194	X 250 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	472	-		3.257	meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
							TOTAL 3.257		
16	455901	ID: 7207 - COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO G, APROXIMADAMENTE 19 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	24	-	24 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 144 + 21,6 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	166	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
							TOTAL 166		
17	455902	ID: 2737 - COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M, APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	33	-	33 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 198 + 29,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	228	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
							TOTAL 228		

18	460048	ID: 7078 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 35X50 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 7 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	2	115	-	115 (consumo médio) x 6 (meses) - 2 (estoque) = 688 + 103,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 791	791	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
19	460056	ID: 6542 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 40X 60 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	3	151	-	151 (consumo médio) x 6 (meses) - 3 (estoque) = 903 + 135,45 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 1.038	1.038	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
DRENOS									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ID: 622 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 3, DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA				110 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 440 + 66 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)			A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender

20	438525	LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABOÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000.	UND	0	110		-	506	as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
						TOTAL 506			
21	464741	ID: 4939 - DRENO DE SUCÇÃO Nº 3,2 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	286	84		84 (consumo médio) x 6 (meses) - 286 (estoque) = 218 + 32,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	251	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
							TOTAL 251		
22	464739	ID: 4940 - DRENO DE SUCÇÃO 4,8 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3	UND	0	69		69 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 276 + 41,4 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	317	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio

		VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.							mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
								TOTAL 317	
23	464740	ID: 624 - DRENO DE SUCÇÃO 6,4 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	131	53	-	53 (consumo médio) x 6 (meses) - 131 (estoque) = 187+ 28,05 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 215	215	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
24	438474	ID: 5551 - DRENO TORÁCICO Nº 12 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	12	34	-	34 (consumo médio) x 6 (meses) - 12 (estoque) = 192 + 28,8 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 221	221	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
25	459702	ID: 10578 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 50 A 70 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,2 A 0,5 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	8	423	-	423 (consumo médio) x 6 (meses) - 8 (estoque) = 2530 + 379,5 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 2.909	2.909	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
26	487440	ID: 10246 - FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ENVELOPE	3492	915	-	915 (consumo médio) x 6 (meses) - 3492 (estoque) = 1998 + 299,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 2.298	2.298	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
NEFROLOGIA									

ITEM	CAT	MAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
27	454380		ID: 3611 - DIALISADOR CAPILAR BAIXO FLUXO - USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 40MM DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.9M ² (CABENDO VARIAÇÃO DE 0,1M ² PARA MAIS OU PARA MENOS) COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS NIPRO (DIAMAX FULL) PRESENTE NAS UNIDADES, VOLUME DE PREENCHIMENTO 110-115 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 291 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	10	-	10 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 60 + 9 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 69	69	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
28	454371		ID: 10217 - DIALISADOR CAPILAR MÉDIO FLUXO - USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 35MM OU 40MM DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.7 M ² (CABENDO VARIAÇÃO DE 0,1M ² PARA MAIS OU PARA MENOS) COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS NIPRO (DIAMAX FULL) PRESENTE NAS UNIDADES, VOLUME DE PREENCHIMENTO 100-110 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 271 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	10	-	10 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 60 + 9 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 69	69	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
			ID: 1002583 - KIT CDL PEDIÁTRICO - 7FR X 20 CM: 1 (UM) CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 7 FR X 10 CM, 1(UM) FIO GUIA 0,035 X 70 CM C/ AVANÇADOR ONE STEP					34 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 204 + 30,6 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)		A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades

29	421250	ADVANCER, 1 (UMA) AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO, 1 (UM) DILATADOR, 2 (DUAS) TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER, 1 (UMA) SERINGA DE 5CC, 1 (UMA) AGULHA 30 X 7E 1 (UM) BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	34	-	TOTAL: 235	235	e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
30	438353	ID: 3003188 - FILTRO ENDOTOXINAS - MEMBRANA DE POLISSULFONA COM POROSIDADE DE 5 NANO PARA RETENÇÃO DE ENDOTOXINA - (SSUMINI COMPATIVEL COM OSMOSE PORTÁTIL SAUBERN DISPONÍVEL NA UNIDADE), PARA FILTRAR O CONCENTRADO DE BICARBONATO E ÁGUA PARA DIÁLISE. O FILTRO TEM UM DESENHO COMPACTO, FORNECENDO UMA SOLUÇÃO ECONÔMICA PARA BAIXOS CAUDAIS. FILTRAR PARTÍCULAS TÃO PEQUENAS COMO 5 NM TAIS COMO BACTÉRIAS, VÍRUS E ENDOTOXINAS. CUMPRIR OS REQUISITOS ANSI / AAMI / ISO 11663: 2009. COM VIDA ÚTIL ATÉ 12 MESES. SER PROJETADO PARA SITUAÇÕES DE BAIXO CAUDAL. TER A APROVAÇÃO 510 (K) DA FDA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	0	UNIDADE	17	-	TOTAL 20	20	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

QUÍMICOS E SANEANTES

ITEM	CAT	MAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
			ID: 1604 - CLOREXIDINA (DIGLICONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM					604 (consumo médio) x 6 (meses) - 161 (estoque) = 3463 + 519,45 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)		A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6

31	269876	EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	161	604	-		3.982	meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
							TOTAL: 3.982		
32	341174	ID: 10586 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,12% (digliconato), FRASCO COM 250 ML. USO ANTI-SÉPTICO BUCAL; ACONDICIONADA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	1578	739	-	739 (consumo médio) x 6 (meses) - 1578 (estoque) = 2856 + 428,4 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	3.284	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
							TOTAL: 3.284		
33	269878	ID:5293 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, VOLUME 1000 ML. DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	1452	755	-	755 (consumo médio) x 6 (meses) - 1452 (estoque) = 3078 + 461,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	3.540	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
							TOTAL: 3.540		

34	358885	ID: 527 - DESINCROSTANTE EM PÓ A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E AGUA DESMINERILIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRCÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	37	-	37 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 222 + 33,3 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 255	255	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
35	405780	ID:104 - ALCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	27220	7087	-	7087 (consumo médio) x 6 (meses) - 27220 (estoque) = 15302 + 2295,3 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 17.597	17.597	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
		ID:7181 - DESIFENTATE DE ALTO NÍVEL DO TIPO ÁCIDO PERACÉTICO, PRONTO USO (EXCLUSIVO LÍQUIDO), CONCENTRAÇÃO 0,2%, COM TEMPO DE CONTATO (AÇÃO) ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE APÓS INÍCIO DO USO ENTRE 28 A 30 DIAS. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO DE INIBIDOR DE CORROSÃO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ÁCIDO COM OS ARTIGOS DA ÁREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DE					100 (consumo médio) x 6 (meses) - 257 (estoque) = 343 + 51,45 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)		A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses.

36	348040	INDICAÇÃO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL GALÃO DE 5 LITROS . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	257	100	-		394	Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
							TOTAL: 394		
37	476022	ID:6091 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS . A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	0	58	-	58 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 348 + 52,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	400	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
							TOTAL: 400		

PERFURO CORTANTE

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
38	436472	ID: 7324 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 22 G X 3 ½ , APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX.	UND	750	548	-	548 (consumo médio) x 6 (meses) - 750 (estoque) = 2538 + 380,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	2.919	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses.

		EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.					TOTAL: 2919		Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
39	389953	ID: 83 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	870	-	870 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 5220 + 783 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 6003	6.003	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
40	445300	ID: 2667 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	5100	2777	-	2777 (consumo médio) x 6 (meses) - 5100 (estoque) = 11562 + 1734,3 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 13.296	13.296	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

41	242918	ID: 1107 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	1400	3735	-	3735 (consumo médio) x 6 (meses) - 1400 (estoque) = 21010 + 3151,5 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 24.161	24.161	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
42	299240	ID: 1109 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	8314	-	8314 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 49.884 + 7482,6 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 57.367	57.367	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
TUBOS									
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ID: 1841 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL,					876 (consumo médio) x 6 (meses) 5256 - 940 (estoque) = 4316 + 647,4 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)		A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades

43	467658	CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	940	876	-	TOTAL: 4.963	4.963	e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
44	451397	ID: 1842 -TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	931	-	931 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 5586 + 837,9 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 6.424	6.424	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
45	451401	ID: 1844 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	1195	636	-	636 (consumo médio) x 6 (meses) - 1195 (estoque) = 2621 + 393,15 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 3014	3.014	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

46	451193	ID: 1848 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	10	68	-	68 (consumo médio) x 6 (meses) - 10 (estoque) = 398 + 59,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 458	458	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
47	451230	ID: 1849 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	118	-	118 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 708 + 106,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 814	814	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses) - estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
48	451317	ID: 1850 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL,	UNIDADE	0	118	-	118 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 708 + 106,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)	814	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses.

		EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA							Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
								TOTAL: 814	

MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
49	373715	ID: 5739 -FIXADOR CELULAR SPRAY (FIXADOR CITOLÓGICO) PARA EXAMES DE COLPOSCOPIA, FRASCO COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	UNID	0	34	-	34 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 204 + 30,6 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 235	235	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

LUVAS E EPIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE TOTAL	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
	485531	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2/N95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR) DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER DO TIPO DOBRÁVEL (TIPO BICO DE PATO OU EQUIVALENTE) OU TIPO CONCHA . CLASSE: PFF2 (S) N 9 5 . MATERIAL: CONFECCIONADA EM CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS COM					4108 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 24648 + 3697,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%)		A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do

50	TRATAMENTO ELETROSTÁTICO. FILTRAGEM: EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 94% (PFF2) OU 95% (N95) CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS À BASE DE ÁGUA (AEROSSÓIS/FLUIDOS/BIOLÓGICOS). COMPONENTES: POSSUIR CLIPE NASAL MALEÁVEL PARA AJUSTE E VEDAÇÃO NO SEPTO. FIXAÇÃO: TIRAS DE VEDAÇÃO ANATÔMICA (ELÁSTICOS) COM AJUSTE NA CABEÇA E NUCA (TIPO TIRA) PARA GARANTIR VEDAÇÃO SEGURA SEM ESCAPE LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (USO HOSPITALAR), DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO. COR: BRANCA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA E/OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 13698 E 13697. C A T M A T referência: 485531/485532.	UNIDADE	0	4108		TOTAL: 28.345	28.345	Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
----	---	---------	---	------	--	--------------------------------	---------------	---

3.2.8. Informamos que os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) são para utilização do Sistema do Comprasnet. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na "**Descrição do Objeto**" (quadro acima) e no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações dispostas na "**Descrição Completa do Objeto**" deste Termo de Referência.

3.2.9. **Declaramos para devidos fins que os materiais aqui licitados se tratam de bens comuns.**

3.2.10. O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme **Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25/01/2024**.

3.3. **Definição da natureza do Bem/Serviço:**

3.3.1. A solução adotada não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou requerem inovação tecnológica para a sua execução, tratando-se assim de fornecimento de bem comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho característicos ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os materiais ofertados pelos participantes com base no menor preço.

3.3.2. A classificação como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.

3.3.3. Corroborando com esse entendimento, transcrevemos o relato pelo Professor Marçal Justen Filho em seu livro Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico:

"Ou seja, há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto.

Para concluir, numa tentativa de definição, poderia dizer-se que bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio."

3.3.4. **Declaramos, ainda, que os materiais aqui licitados, caso sejam adjudicados, atenderão as necessidades desta secretaria**, desde que estejam conforme os descritivos e/ou as características técnicas solicitadas.

4. **DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)**

4.1.1. A **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM)** desempenha um papel crucial no abastecimento das Unidades Hospitalares da SESAU, garantindo a disponibilidade de produtos médicos essenciais para a execução de suas atribuições. A missão da CGPM é assegurar que esses produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas, com a qualidade requerida e no momento oportuno, otimizando o armazenamento e minimizando estoques desnecessários. Além disso, a CGPM é responsável pelas atividades de Licitações e Compras, buscando fornecedores confiáveis, realizando processos licitatórios transparentes e adquirindo os insumos necessários para o abastecimento das unidades hospitalares, contribuindo para a eficiência administrativa global da SESAU.

4.1.2. A presente justificativa visa demonstrar, de forma robusta e pormenorizada, a imperiosa necessidade de aquisição de materiais de consumo. Estes insumos são classificados como materiais de consumo médico-hospitalar de uso contínuo e são absolutamente imprescindíveis para a execução das atividades assistenciais, a garantia da segurança de pacientes e profissionais, e a manutenção da qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO). A Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) tem como missão precípua assegurar que estes produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas e no momento oportuno, sendo esta contratação uma medida crítica para cumprir tal desígnio face a um cenário adverso e imprevisto. Diante da importância desses insumos para o atendimento contínuo aos pacientes, é fundamental que o abastecimento do estoque seja restabelecido com a máxima urgência, garantindo a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados.

4.1.3. **Além das responsabilidades diretas relacionadas à gestão de produtos médicos**, é importante ressaltar que a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) **também exerce um papel fundamental na atividade de Licitações e Compras da SESAU**. Esta função inclui a busca por fornecedores confiáveis, a realização de processos licitatórios transparentes e a aquisição dos insumos necessários para o adequado abastecimento das unidades hospitalares. Ao integrar as atividades de Licitações e Compras com a gestão de produtos médicos, a CGPM contribui para a eficiência administrativa global da SESAU, garantindo não apenas a qualidade e a prontidão dos produtos, mas também a conformidade com os requisitos legais e a otimização dos recursos públicos. Desta forma, a CGPM desempenha um papel abrangente na cadeia logística da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

4.1.4. Considerando que a **CGPM desempenha um papel central na eficiência operacional das Unidades Hospitalares**, contribuindo para a qualidade e agilidade no atendimento às demandas da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

4.1.5. Considerando a necessidade de ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, **para que os profissionais e**

colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio. Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

4.1.6. Considerando os dispositivos legais expressos na Lei . Vejamos:

Constituição Federal, arts. 196 a 200, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.

Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

4.1.7. **Constituição Federal, art. 37, XXI**, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

4.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - Cenário de Críticidade e o Dever Jurídico-Sanitário de Agir

4.2.1. A presente demanda insere-se em um cenário de criticidade que ameaça a continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde à população do Estado de Rondônia. A manutenção de estoques adequados de insumos médico-hospitalares é uma condição fundamental para a execução da missão constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, conforme preceituam os **artigos 196 a 200 da Constituição Federal** e os princípios do **atendimento integral** e da **universalidade do acesso** estabelecidos pela **Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990)**.

4.2.2. A iminente ruptura na cadeia de suprimentos, detalhada a seguir, impõe à Administração Pública o dever inadiável de agir. A omissão do gestor, ao não empregar os meios disponíveis para evitar a paralisação de serviços essenciais, poderia configurar ato de improbidade administrativa por violação aos princípios da Administração Pública, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**. Portanto, a ação para sanar o desabastecimento não é uma faculdade, mas um dever legal para evitar um colapso assistencial com graves prejuízos à vida e à saúde dos cidadãos.

4.3. **A GÊNESE DA EMERGÊNCIA: FATORES MÚLTIPLOS E SUPERVENIENTES:** A situação emergencial não é fruto de um único evento, mas da convergência de múltiplos fatores críticos que, somados, demonstram a inviabilidade de aguardar os ritos de contratação ordinários. A análise se fundamenta em dois pilares: o esgotamento real dos estoques e a falha comprovada dos mecanismos regulares de suprimento, que afastam a hipótese de falta de planejamento.

4.3.1. Esgotamento Acentuado dos Estoques e Risco Iminente à Segurança Assistencial

4.3.1.1. O Relatório de Estoque Físico da CGPM revela um quadro alarmante: inúmeros itens de uso contínuo, análogos aos considerados essenciais pela **Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES)**, encontram-se com **estoque zerado ou em níveis críticos**. Tecnicamente, esses níveis romperam o limiar do **Estoque de Segurança**, definido por manuais do Ministério da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) como a quantidade mínima necessária para cobrir variações inesperadas na demanda ou atrasos no ressurgimento. A situação atual é de vulnerabilidade total.

4.3.1.2. No âmbito da gestão de materiais, segundo a metodologia de **Classificação ABC**, tais insumos, independentemente de seu valor monetário, são considerados de **Classe A** em criticidade, pois sua ausência impede a realização de procedimentos. A falta de um único item, como um cateter duplo lúmen, invalida todo o processo assistencial, gerando a suspensão de serviços e colocando vidas em risco.

4.3.2. A Comprovada Diligência da Administração Frente aos Entraves dos Processos Ordinários

4.3.2.1. Em observância ao **Princípio do Planejamento**, basilar da Nova Lei de Licitações (**Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**), a SESAU tem empreendido esforços contínuos para realizar as aquisições por meio de processos licitatórios regulares (SRP). Contudo, estes enfrentaram entraves supervenientes e incontroláveis:

I - **Prazos de Tramitação Incompatíveis com a Urgência:** Os processos de SRP em andamento, embora iniciados, apresentam prazos de conclusão que não atendem à urgência da demanda, com previsões de assinatura de Ata variando de 1 a 9 meses.

II - **Falha de Mercado: Itens Fracassados:** Itens essenciais, como curativo estéril, formato sacral e insumos dos grupos "CÂNULAS", "CME", "CURATIVOS", "DIVERSOS I", "DIVERSOS II", "DRENOS", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", "NEFROLOGIA", "PERFURO CORTANTE" fracassaram nos certames regulares. A consequência imediata é a não contratação e a necessidade de reiniciar o processo, consolidando a emergência.

III - **Falha na Execução Contratual: Inadimplência de Fornecedor:** Para o grupo "TUBOS" e "MATERIAIS LABORATORIAIS", mesmo com a Ata de Registro de Preços publicada, a empresa vencedora, IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, não cumpriu o prazo de entrega, levando à abertura de um Processo de Apuração de Responsabilidade. Trata-se de um evento imprevisível que frustrou o planejamento.

IV - **Impacto de Deficiências na Fase de Planejamento:** Embora não detalhado, reconhece-se que a morosidade processual é frequentemente agravada por falhas na composição das estimativas de consumo pelas unidades demandantes. A ausência de memória de cálculo adequada, conforme exigido, gera um efeito cascata de atrasos e questionamentos, contribuindo para os longos prazos que resultam na necessidade de ações emergenciais.

4.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A ABRANGÊNCIA E O QUANTITATIVO DA DEMANDA:

4.4.1. A presente demanda inclui itens que, embora não zerados, apresentam cobertura insuficiente. A sua inclusão justifica-se tecnicamente:

4.4.2. **Análise do Ponto de Ressurgimento vs. Lead Time:** A gestão de estoques moderna se baseia em evitar a ruptura antes da chegada de novo suprimento. O **Tempo de Ressurgimento (Lead Time)** de um processo licitatório, que engloba toda a tramitação administrativa, a contratação e a entrega, é, como visto, de 5 a 9 meses. Portanto, um item com estoque para 3 meses, como O "ÁLCOOL 70% 1000ML", enfrentará um período de desabastecimento completo antes da conclusão do SRP. A ação é, portanto, preventiva e baseada em cálculo técnico.

4.4.3. **Princípios da Integralidade e da Eficiência:** A assistência à saúde requer um conjunto completo de insumos. A aquisição consolidada dos itens é mais eficiente (**Art. 37 da CF/88** e **Art. 5º da Lei 14.133/21**) do que múltiplos processos fragmentados, otimizando recursos e garantindo a integralidade do cuidado. O quantitativo para até **06 (seis) meses** é o estritamente necessário para servir como "ponte" até a normalização do fluxo de abastecimento.

4.4.4. Os itens que possuem saldo, foram deduzidos do quantitativo pedido (vide 4.8).

4.5. DOS GRUPOS:

4.5.1. Para o grupo "CÂNULAS", o processo nº 0036.006208/2025-91 encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto os item que compõem esse documento fracassaram, tendo em vista o consumo mensal de 39 unidades da Cânula traqueostomia estéril com balão nº 3,0 descartável, 204 unidades da Cânula traqueostomia estéril com balão nº 7,0 descartável e 376 unidades da Cânula traqueostomia estéril com balão nº 7,5, descartável. O grupo "Cânula" também encontra-se com processo de relicitação nº 0036.002324/2025-31 em fase de aviso de licitação. A previsão de Ata é de 03 meses, em virtude disso foi inserido um campo para solicitação por um período de 04 meses para os itens Cânula de traqueostomia de metal cromado, modelo média (standard) nº 07, 167 consumo mensal e Cânula de traqueostomia de metal cromado, modelo média (standard) nº 08, consumo mensal de 162 unidades.

- 4.5.2. O grupo "**CATÉTERES**", tem seu novo SRP (processo nº 0036.051245/2024-73) em fase de aviso de licitação. A previsão de Ata é de 03 meses, em virtude disso foi inserido um campo para solicitação por um período de 04 meses para os itens cateter duplo lúmen para acesso venoso central tamanho 7FRx 20cm, consumo mensal de 300 unidades, e cateter duplo lúmen para acesso venoso central tamanho 7FRx30cm, consumo mensal de 304 unidades.
- 4.5.3. O grupo "**CME**" (Central de Material Esterilizado), o processo nº 0036.019713/2024-15) encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto o item que compõe esse documento fracassou, tendo em vista o consumo mensal de 7120 unidades de indicador químico do tipo integrador, classe 5.
- 4.5.4. O grupo "**CURATIVO**" encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada (processo nº 0036.012329/2023-19), entretanto o item que compõe esse documento fracassou. Curativo estéril, formato sacral com bordas de silicone (consumo médio de 2.078 unidades) e o filme transparente estéril, formando uma fina película (consumo mensal de 3960 unidades) são de extrema necessidade para as Unidades.
- 4.5.5. O grupo "**DIVERSOS I**", a SRP (processo nº 0036.045652/2024-41) encontra-se em fase de estimativa de preço. A previsão de Ata é de 05 meses. Abaixador de língua (consumo mensal de 389 pacotes), serra de gigli de 30 cm em aço inoxidável (consumo mensal de 59 unidades), serra de gigli de 40 cm em aço inoxidável (consumo mensal de 73 unidades) e serra de gigli de 50 cm em aço inoxidável (consumo mensal de 69 unidades).
- 4.5.6. O grupo "**DIVERSOS II**" possui SRP (processo nº 0036.045741/2024-98) em andamento na fase de homologação, com previsão de Ata para aproximadamente 25 dias, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram, tendo em vista o consumo médio mensal de 472 unidades da Capa estéril descartável para videocirurgia, colar cervical philadelphia tamanho G, consumo médio de 24 unidades, colar cervical philadelphia tamanho M, consumo mensal de 33 unidades, bobina picotada tamanho 35x50 cm, consumo mensal 115 e bobina picotada tamanho 40x60cm, consumo mensal 151 unidades.
- 4.5.7. O grupo "**DRENOS**", o processo nº 0036.045709/2024-11 encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram, tendo em vista o consumo mensal de 84 unidades de dreno de sucção nº 3,2 mm, consumo mensal de 53 unidades de dreno de sucção 6,4mm e consumo mensal de 34 unidades de dreno torácico nº 12. O grupo "**Drenos**" também encontra-se com processo de relicitação nº 0036.002324/2025-31 em fase de aviso de licitação. A previsão de Ata é de 03 meses, em virtude disso foi inserido um campo para solicitação por um período de 04 meses para os itens Dreno cirúrgico penrose nº3 silicone (consumo mensal de 110 unidades) e dreno de sucção (consumo mensal de 69 unidades).
- 4.5.8. O grupo "**EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS**", encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto o item que compõe esse documento fracassou, tendo em vista o consumo mensal de 423 unidades do tubo extensor para uso medindo de 50 a 70cm.
- 4.5.9. No que tange ao grupo "**FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)**", informa-se que o Processo SRP nº 0036.036756/2024-65 encontra-se com a Ata de Registro de Preços devidamente publicada. Contudo, o item essencial que compõe esta demanda, **Fio Nylon diâmetro 3-0** (consumo mensal de 915 unidades), restou **FRACASSADO** no referido certame. A consequência imediata é a ausência de cobertura contratual e a necessidade de reiniciar o processo licitatório, o que consolida a emergência e justifica a presente aquisição.
- 4.5.10. O grupo "**NEFROLOGIA**", possui SRP (processo nº 0036.021602/2024-79) devidamente publicada, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram. Dializador capilar baixo fluxo 1.9M² (consumo médio mensal de 10 unidades), dializador capilar médio fluxo 1.7M² (consumo médio mensal de 10 unidades), kit cdi pediátrico 7FRx 20cm (consumo médio mensal de 34 unidades) e filtro endotoxina (consumo médio mensal de 25 unidades). O consumo mensal foi baseado pelo processo nº 0036.051764/2025-12 onde as Unidades demandantes responderam.
- 4.5.11. O grupo "**QUÍMICOS E SANEANTES**", possui nova SRP (processo nº 0036.045757/2024-09) em fase de elaboração do edital, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Solução de clorexidina 2% degermante (consumo mensal de 604 unidades), solução de clorexidina aquosa 0,12% frasco com 250ml (consumo mensal de 739 unidades), desincrostante em pó 1KG (consumo mensal de 37 unidades), álcool etílico hidratado 70% 1000ml (consumo mensal de 7087 unidades), desinfetante de alto nível do tipo ácido peracético concentração 0,2% galão de 5L (consumo mensal de 100 unidades) e detergente enzimático 5L (consumo mensal de 134 unidades).
- 4.5.12. O grupo "**PERFURO CORTANTE**", possui SRP (processo nº 0036.028371/2024-24) devidamente publicada, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram. Agulha descartável anestesia raquidiana 22G x 3 ½ (consumo mensal de 548 unidades), agulha descartável anestesia raquidiana 27G x 3 ½ (consumo mensal de 870 unidades), lâmina de bisturi nº 11 descartável (consumo mensal de 2777 unidades), lâmina de bisturi nº 22 descartável (consumo mensal de 3735 unidades) e lâmina de bisturi nº 24 (consumo mensal de 8314 unidades).
- 4.5.13. O grupo "**TUBOS**", possui SRP (processo nº 0036.017345/2025-51) em fase de montagem de aprovação de cotação, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Tubo endotraqueal nº 7,0 com balão (consumo médio de 876 unidades) e tubo endotraqueal nº 2,5 sem balão (consumo mensal 68 unidades). Foi aberto processo filhote nº 0036.028307/2025-24 para o tubo endotraqueal nº 7,5 com balão (consumo médio de 931 unidades) e processo filhote 0036.032825/2025-42 para o tubo endotraqueal nº 3,0 sem balão (consumo mensal de 118 unidades) e tubo endotraqueal nº 3,5 sem balão (consumo mensal de 118 unidades), tendo como responsável pela entrega a empresa IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. No entanto, foi aberto processo de Apuração de Responsabilidade pelo não cumprimento do prazo de entrega.
- 4.5.14. O grupo "**MATERIAIS LABORATORIAIS**", possui SRP (processo nº 0036.034903/2024-62) em fase de elaboração do edital, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Foi aberto processo filhote 0036.023203/2025-23 para o fixador celular spray, tendo como responsável pela entrega também a empresa IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. No entanto, foi aberto processo de Apuração de Responsabilidade pelo não cumprimento do prazo de entrega.
- 4.5.15. O grupo "**LUVAS E EPIS**" possui SRP processo nº 0036.038469/2024-90 devidamente publicada, contudo o item que compõe esse documento fracassou. Máscara de proteção N95 (consumo mensal de 4108 unidades).

4.6. CONCLUSÃO: EMERGÊNCIA MATERIAL COMPROVADA E DEVER DE AGIR

4.6.1. Em síntese, a situação emergencial é **material, concreta e devidamente comprovada**, e não resultado de inércia administrativa. A Administração atuou de forma diligente ao instaurar os processos ordinários, em conformidade com o **Princípio do Planejamento**. A necessidade de uma ação de suprimento imediata decorre de fatores exógenos e supervenientes. A contratação que se busca subsidiar com este documento é, portanto, a única medida capaz de restabelecer a segurança assistencial e garantir a continuidade de um serviço público essencial, em respeito ao **dever constitucional à saúde**, ao **dever legal imposto pela Lei do SUS** e aos **princípios que regem a Administração Pública**.

4.7. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADE ESTIMADA DAS NECESSIDADES DE CONSUMO:

4.7.1. A metodologia utilizada para o cálculo da quantidade de materiais necessários, conforme tabela do item 4.2., foi fundamentada nas estimativas fornecidas pelas Unidades de Saúde. Essas estimativas representam uma projeção realizada por cada unidade com base no histórico de consumo, na demanda atual de atendimentos e nas necessidades previstas para o período de planejamento.

4.7.2. A utilização dessas estimativas permite identificar de forma mais precisa o volume de materiais indispensável para garantir a continuidade dos serviços, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque. Dessa forma, o levantamento realizado reflete a realidade operacional de cada unidade, assegurando que os recursos solicitados estejam alinhados às necessidades específicas de atendimento à população.

4.7.3. A aquisição proposta, portanto, visa assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde estaduais e a continuidade da assistência à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Constituição Federal, que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado, com acesso universal e igualitário às ações e serviços. A falta desses materiais comprometeria diretamente a capacidade dos profissionais de saúde de realizar atendimentos, intervenções e procedimentos com eficácia e segurança.

4.7.4. Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável aquisição dos materiais de consumo dos grupos: "**CÂNULAS**", "**CATÉTERES**", "**CME**", "**CURATIVO**", "**DIVERSOS I**", "**DIVERSOS II**", "**DRENOS**", "**EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS**", "**FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)**", "**QUÍMICOS E SANEANTES**", "**PERFURO CORTANTE**", "**TUBOS**" E "**MATERIAIS LABORATORIAIS**", para atender as demandas das unidades de saúde estaduais.

4.8. **JUSTIFICATIVA PARA QUE HAJA MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA DE 15% NAS QUANTIDADES LEVANTADAS:**

4.8.1. É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

a) **Atendimento ao requisito de integridade das embalagens** - conforme a recente RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens íntegras e sem violação; **Segundo a norma**, a violação de embalagens é passível de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; **Dessa forma**, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

b) **Flutuações nos quantitativos estimados** - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; **Necessidade de estoque regulador** - principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque margem de segurança que permita atender à demanda sem interrupções.

c) **Previsão de aumento de demanda** - bases em tendências históricas, pode-se estimar um leve acréscimo de demanda ao longo do período contratual, o que justifica um valor tampão.

4.8.2. Em suma, considerar uma margem de segurança razoável entre 10% a 30% sobre as quantidades estimadas é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades.

4.8.3. Considerando que relativo aos quantitativos estimados constantes nos autos, vale ressaltar que trata-se de resultado das quantidades demandadas pelas unidades hospitalares, para atender um período pré estabelecido, acrescido de uma margem de segurança de 15% sobre o valor total + o fator embalagem - RDC 665/2022 (integridade de embalagens);

4.9. **DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS COM SALDO EM ESTOQUE (ANÁLISE DE GIRO E PONTO DE RESSUPRIMENTO)**

4.9.1. Embora o relatório de estoques aponte saldo positivo para determinados itens elencados nesta demanda, a deflagração do processo de aquisição faz-se imperiosa e inadiável em virtude das características intrínsecas desses materiais, notadamente o alto giro de estoque (rotatividade) e a dinâmica de consumo acelerado nas unidades de urgência e emergência.

4.9.2. Tecnicamente, a necessidade de reposição não é determinada apenas pela ausência física do material (estoque zero), mas pelo atingimento do Ponto de Ressuprimento. Considerando que:

a) **Alto Consumo e Volatilidade:** Os itens solicitados possuem saída constante e, muitas vezes, imprevisível devido a surtos sazonais ou aumento de atendimentos de alta complexidade, o que consome rapidamente as reservas existentes;

b) **Lead Time (Tempo de Ressuprimento):** Conforme demonstrado no item 4.3 deste documento, o ciclo completo de um processo licitatório (instrução, fase externa, empenho e entrega) pode variar entre 5 a 9 meses. O saldo atual, embora existente, é matematicamente insuficiente para cobrir a demanda média durante todo esse período de trâmite processual;

c) **Risco de Ruptura:** Aguardar o esgotamento total dos itens para iniciar a aquisição violaria o Princípio da Continuidade do Serviço Público, gerando um intervalo de desabastecimento (ruptura) entre o fim do estoque atual e a chegada da nova remessa.

4.9.3. Desta forma, a inclusão destes itens visa garantir a manutenção do Estoque de Segurança, assegurando que a rede de saúde possua cobertura ininterrupta até a conclusão dos processos licitatórios ordinários ou a efetiva entrega emergencial, prevenindo o colapso assistencial decorrente do tempo de resposta administrativo e logístico.

4.10. **JUSTIFICATIVA PARA O ARREDONDAMENTO DOS QUANTITATIVOS:**

4.10.1. Justifica-se o arredondamento dos quantitativos para facilitar a operacionalização do certame, bem como otimizar a logística de fornecimento e evitar fracionamentos desnecessários nos pedidos futuros.

4.10.2. O arredondamento visa também alinhar os quantitativos a múltiplos comerciais padronizados, frequentemente utilizados pelos fornecedores, o que contribui para maior competitividade entre as propostas, ganho de escala e eficiência na entrega dos materiais.

4.11. **CONCLUSÃO:**

4.11.1. Diante do exposto, a aquisição, de forma emergencial, de materiais dos Grupos de Apresentação "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", "MATERIAIS DE CME", "CURATIVOS", "MATERIAIS DIVERSOS I e II", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", "NEFROLOGIA", "QUÍMICOS E SANEANTES", "PERFURO CORTANTE", "TUBOS", "MATERIAL LABORATORIAL", "LUVAS E EPIS", que se encontram em estoque baixo/zerado, para suprir as necessidades assistenciais das especialidades de procedimentos assistenciais de urgência e emergência da rede pública estadual hospitalar. A aquisição é primordial para garantir a continuidade e a qualidade dos procedimentos assistenciais de urgência e emergência, essenciais para a manutenção da vida e recuperação da saúde dos pacientes da rede pública estadual.

4.11.2. A disponibilidade destes materiais é crucial para a manutenção da capacidade assistencial da unidade, a segurança dos pacientes e a continuidade de serviços essenciais, estando a contratação alinhada aos princípios da NLLC e aos objetivos estratégicos da SESAU. A modalidade indicada no **Documento de Oficialização de Demanda 2 (0066138083)**, mostra-se adequada pela necessidade de aquisições frequentes destes insumos.

5. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

5.1. A presente Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme o **Documento de Oficialização de Demanda 2 (0066493828)**, insere-se em um contexto de urgência pautado pela inexecução ou lentidão dos processos de aquisição ordinários, sendo crucial para a manutenção da continuidade do serviço público essencial de saúde.

5.2. O objeto desta dispensa visa reabastecer as unidades hospitalares de forma emergencial, atuando como uma ponte de suprimento pelo período estritamente necessário à conclusão dos processos regulares, estimado em até 06 (seis) meses.

5.3. A necessidade desta aquisição emergencial está diretamente correlacionada aos seguintes processos licitatórios regulares (SRP), cujos entraves consolidaram o cenário de desabastecimento:

Grupo de Insumo	Processo SRP Correlato (Publicado)	Status do Item na SRP	Próximo Processo de Licitação/Filhote	Previsão de Ata
CÂNULAS	0036.006208/2025-91	Itens fracassados (Cânulas com balão)	0036.002324/2025-31 (Relicitação - Aviso)	03 meses
CATÉTERES	N/A	N/A	0036.051245/2024-73 (Novo SRP - Aviso)	03 meses

Grupo de Insumo	Processo SRP Correlato (Publicado)	Status do Item na SRP	Próximo Processo de Licitação/Filhote	Previsão de Ata
CME	0036.019713/2024-15	Item fracassado (Indicador Químico Classe 5)	N/A	N/A
CURATIVO	0036.012329/2023-19	Itens fracassados (Curativo Sacral, Filme Transparente)	N/A	N/A
DIVERSOS I	N/A	N/A	0036.045652/2024-41 (Em Estimativa)	05 meses
DIVERSOS II	N/A	Itens fracassados (Capa Estéril, Colares Cervicais, Bobinas)	0036.045741/2024-98 (Homologação)	25 dias
DRENOS	0036.045709/2024-11	Itens fracassados (Dreno Sucção 3.2mm, 6.4mm, Torácico)	0036.002324/2025-31 (Relicitação - Aviso)	03 meses
EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS	N/A	Item fracassado (Tubo Extensor)	N/A	N/A
FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)	0036.036756/2024-65	Item fracassado (Fio Nylon 3-0)	N/A	N/A
NEFROLOGIA	0036.021602/2024-79	Itens fracassados (Dialisadores, Kit CDL, Filtro Endotoxina)	N/A	N/A
QUÍMICOS E SANEANTES	N/A	N/A	0036.045757/2024-09 (Elaboração Edital)	05 meses
PERFURO CORTANTE	0036.028371/2024-24	Itens fracassados (Agulhas Raquidianas, Lâminas Bisturi)	N/A	N/A
TUBOS	N/A	N/A	0036.017345/2025-51 (Montagem Cotação)	05 meses
MATERIAIS LABORATORIAIS	0036.034903/2024-62	N/A	N/A	05 meses
LUVAS E EPIS	0036.038469/2024-90	Item fracassado (Máscara N95)	N/A	N/A

5.4. Além dos fracassos em certames e processos em andamento, a emergência é agravada pela **Falha na Execução Contratual** para itens dos grupos "TUBOS" e "MATERIAIS LABORATORIAIS", devido à inadimplência da empresa IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, o que resultou na abertura de Processo de Apuração de Responsabilidade.

5.5. A presente contratação emergencial é, portanto, a medida cabível para garantir o suprimento indispensável à assistência à saúde, até que os processos ordinários sejam concluídos, afastando o perigo de dano irreparável à população assistida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação emergencial por dispensa de licitação tem por objetivo suprir a demanda imediata de Materiais de Consumo Hospitalares pelo **período estritamente necessário** à conclusão do processo licitatório regular (SRP), o que se estima em **até 06 (seis) meses**, conforme justificativa de quantitativo e consumo médio, em observância ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A **Contratação Direta, via Dispensa de Licitação**, será realizada por meio da **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e na IN nº 65/2021.

6.2.1. O processo será realizado mediante dispensa de licitação na modalidade **chamamento público**, conforme previsto na legislação vigente, com as seguintes etapas e procedimentos:

I - **Apresentação da DEMANDA DE SERVIÇOS** e materiais necessários para o correto atendimento aos usuários do SUS, considerando a necessidade da especialidade médica e **quantitativos de fornecimento para o atendimento por 12 (doze) meses**.

II - A **Dispensa Eletrônica** será publicada de forma ampla e transparente junto ao site <https://www.comprasnet.gov.br/>, seguindo os preceitos estabelecidos pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (Atualizada)**, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

III - **Recebimento e ANÁLISE das propostas** apresentadas, levando em consideração a experiência e capacidade técnica dos fornecedores, adequação dos preços à realidade de mercado e conformidade das amostras apresentadas, **se for o caso**.

IV - **Seleção do(s) proponente(s)** mais qualificado(s) que atenda(m) plenamente às necessidades diagnosticadas e aos menor(es) preço(s).

V - Após a Confecção do Relatório final; o processo passará por Análise Jurídica, quanto aos dados apresentados, e a secretaria, por meio de seus ordenadores, deverão Homologar a Licitação, **se for o caso**;

VI - **Após a homologação**, deverão ser emitidos empenhos na modalidade **ORDINÁRIA**, para entrega dos materiais de forma **IMEDIATA**, acordo com a necessidade da unidade demandante, CGPM.

VII - Esta Coordenadoria, em auxílio às Unidades demandantes, irá proceder com o monitoramento constante da **execução das entregas** para atendimento da demanda programada, avaliação da qualidade dos produtos entregues.

6.2.2. Assim sendo, por se tratar de um empenho em modalidade **ORDINÁRIA**, **não** será necessário a emissão de contrato, tendo em vista se tratar de contratação em que as empresas vencedoras deverão fornecer os materiais de **forma IMEDIATA**, de acordo com a necessidade desta Secretaria.

6.3. Em suma, a solução vai ao encontro do interesse público por meio da contratação emergencial necessária para garantir o fornecimento adequado de materiais hospitalares aos usuários do SUS durante o período previsível para adequada preparação, publicação e julgamento da licitação regular.

6.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no prazo de até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho, e o prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de Empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21):

7.1. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL ART. 5º DA LEI 14.133)

7.1.1. Cumprir as normativas e legislações concernentes a sustentabilidade ambiental, conforme segue abaixo:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.1.2. Os interessados deverão respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

7.2. Da exigência de amostra:

7.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, **CASO SEJA NECESSÁRIO**, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.2. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas do catálogo e/ou prospecto que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado e entregues na: **Santa Bárbara, n°. 4710, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-220 – Porto Velho/RO**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas. Contato pelo fone: (69) 9.9989-7657 - Whatsapp e Ligação, ou ainda, através dos e-mails: sesaucgpm@gmail.com, nmche.cecomp@gmail.com e cecompsebau@gmail.com

7.2.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.2.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

I - **IDENTIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA:** Verificação (visual e documental) se a amostra, sua embalagem, rotulagem, número de lote e Registro/Notificação ANVISA correspondem exatamente ao produto ofertado na proposta e se atendem rigorosamente a todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, incluindo material de fabricação, calibre, dimensões e composição química.

II - **QUALIDADE E INTEGRIDADE:** Análise visual e de manuseio da qualidade dos materiais empregados, acabamento, ausência de defeitos aparentes (rebarbas, rupturas, falhas de impressão) e, de forma crítica, a **integridade da embalagem original lacrada** (assegurando a esterilidade, quando aplicável), em conformidade com as RDC nº 665/2022 e RDC nº 204/2006.

III - **FUNCIONALIDADE E APLICABILIDADE (Critério Específico para Materiais de Consumo):** Verificação da adequação da amostra ao uso pretendido, confirmando características essenciais, tais como flexibilidade (em drenos e cânulas), corte afiado e adaptação (em lâminas e perfurocortantes), ou desempenho funcional (em filmes e indicadores químicos).

IV - **ADEQUAÇÃO AO PEDIDO:** Confronto geral para assegurar que as características da amostra atendem plenamente à necessidade descrita pela Administração, sem inconformidades, validando sua classificação como "Classe A em criticidade" e sua capacidade de evitar a ruptura do serviço assistencial.

7.2.6. Os resultados das avaliações serão divulgados no momento da homologação do certame.

7.2.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.2.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.2.10. Não haverá exigência de alguma garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, para que se garanta maior competitividade ao presente certame.

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021):

8.1. Prazos/Cronograma:

8.1.1. A entrega dos materiais deverá ser executada de forma **IMEDIATA** para recomposição do estoque de segurança, mediante o encaminhamento da Nota de Empenho pela unidade responsável pela logística (SESAU), conforme a demanda real e a prioridade da unidade hospitalar. O prazo máximo de entrega de cada parcela será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

8.1.2. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo e/ou retirada da **Nota de Empenho (NE)**, que será emitida na modalidade **ORDINÁRIA** para a totalidade do valor, será de até **5 (cinco) dias úteis** da comunicação oficial ao fornecedor, em atenção ao princípio da celeridade exigido pela situação emergencial.

8.1.3. A emissão da Nota de Empenho será na modalidade **ORDINÁRIA**. Esta modalidade de empenho garante a reserva orçamentária integral do valor da aquisição, enquanto a liquidação e o pagamento serão realizados mediante o ateste da entrega integral dos itens constantes na Nota de Empenho.

8.2. Recebimento:

8.2.1. Os volumes serão entregues à Comissão de Recebimento:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 10 (dez) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

8.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

8.2.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações, ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

8.2.4. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

8.2.5. As **embalagens** deverão ser adequadas para armazenagem de maneira que garanta a integridade dos materiais;

8.2.6. **A Rotulagem e Bulas:** Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do **Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros**;

8.2.7. **O Responsável Técnico:** As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

8.2.8. **Lote** - O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

8.2.9. **Validade do item/produto:** Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

8.2.10. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações do termo de referência;

8.2.11. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada

formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

8.2.12. Depois de esgotado o prazo concedido esta SESA/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8.2.13. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Unidade;

8.2.14. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

8.2.15. As Notas Fiscais deverão possuir as devidas especificações dos itens, validade - descritivo de item - lotes e quantidades;

8.3. Local de Entrega:

8.3.1. Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU, sito à **R. Santa Bárbara, 4710 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-220**. No horário comercial das repartições públicas estaduais, **de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h**. Contato: 69 9908-9315 - Whatsapp e Ligação

8.3.2. Para entrega o interessado/fornecedor deverá realizar prévio agendamento junto a CGPM com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas preferencialmente, pelo link <https://forms.gle/rWcFJTLrGGbz4Hn49>, ou pelo fone:(69) 9989-7657 ou através do e-mail: sesaucgpm@gmail.com, nmche.cecomp@gmail.com e cecompsebau@gmail.com.

8.3.3. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega:

8.3.4. Os itens/produtos deverão ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

8.3.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.4. Local de Utilização:

8.4.1. Os Materiais serão utilizados, exclusivamente, atender as necessidades e demandas das **unidades de saúde estaduais**.

9. DA VALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21):

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

10.12. Não serão exigidas nenhuma das garantias contratuais prevista no art. 96, da Lei nº 14.133/24;

10.13. DO PROCEDIMENTO(S) DE FISCALIZAÇÃO:

10.13.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021;

10.13.2. Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei.

10.13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.13.4. O recebimento definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.13.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO FATURAMENTO:

11.1. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do:

* **Fundo Estadual de Saúde - RO.**

* **CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02**

* **Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801470**

* **Complemento: Edifício Palácio Rio Madeira (CPA), Anexo: Rio Machado - Reto 4.**

11.2. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão, ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de não superior a trinta dias, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento;

11.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão seguir acompanhadas em anexo para análise quanto à liquidação/pagamento dos respectivos comprovantes de:

* **Certidão Negativa de Tributos Federais;**

* **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**

* **Certidão Negativa do INSS;**

* **Certidão Negativa do FGTS;**

* **Certidão Negativa de Tributos Municipais;**

* **Certidão da Dívida Ativa da União; e**

* **Certidão da Dívida Ativa Estadual.**

* **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

* **Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade;**

* **As certidões poderão ser verificadas nos sítios eletrônicos;**

* **Serão aceitas as certidões positivas com efeitos negativos.**

11.4. Em conformidade com o orientado pelo **artigo 190 do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, o pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.5. O decurso do prazo previsto para o pagamento, constitui a Administração em mora, devendo automaticamente ser incluído no valor devido ao contratado os encargos financeiros da mora.

11.6. Em caso de atraso por parte da Administração, caso a soma dos prazos de recebimento ou medição e de pagamento ultrapasse o prazo regular, aplica-se o inciso anterior.

11.7. O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação.

11.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

11.10. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, o seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.11. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.12. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe seja cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

11.13. Em conformidade com o **Art. 188. do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**, as solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido assinado pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

I - nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 deste Decreto, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

IV - comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;

V - medição realizada pela fiscalização do contrato, nos casos de obra e serviços de engenharia, e de contratos submetidos ao referido regime de pagamento por medição;

VI - comprovante de atingimento de metas e respectivo impacto percentual no caso de remuneração variável;

VII - comprovante de percentual de economia produzida, nos casos de contratos de eficiência.

11.14. Os documentos apresentados deverão ser atestados pela fiscalização do contrato que emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade do pagamento diante do cumprimento do objeto e efetiva correspondência com o valor cobrado, devendo ser autuado processo administrativo no qual serão incluídos cópia do contrato e eventuais termos aditivos, cópia da nota de empenho e mapa de controle de execução contratual.

11.15. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.

11.16. Em caso de não cumprimento do subitem anterior, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

11.17. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.

11.18. Em caso de não cumprimento dos **dois subitens anteriores**, o pagamento deverá ser retido até a regularização, observadas as diretrizes fixadas no **Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024**.

11.19. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

11.20. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

11.21. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: ☐

12.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

12.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971 ;

12.2.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.476/2023.

12.2.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa **Instrução Normativa RFB nº 2110 de 2022**.

12.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ☐

A exigência de comprovação de **Qualificação Técnica** para a presente contratação emergencial de materiais de consumo é fundamental para mitigar **orisco iminente de inexecução contratual**, o que comprometeria a **continuidade do serviço público essencial de saúde**, conforme preceitua o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Dado que os insumos solicitados são classificados como de "**Classe A em criticidade**" (sua ausência impede a realização de procedimentos) e considerando o **histórico de falha de mercado e inadimplência de fornecedor** em processos anteriores, a comprovação de aptidão técnica e operacional por meio de atestados de fornecimento de bens similares (produtos médico-hospitalares/para a saúde) se torna indispensável para atestar a capacidade logística e a experiência da contratada em suprir a demanda com a qualidade e urgência requeridas, em estrito respeito ao **Princípio da Segurança do Paciente** e à **eficiência administrativa**.

12.3.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar **comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior** com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os **Atestado de Capacidade Técnica** deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - Compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de materiais/produtos **condizentes com o objeto desta licitação**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

II - Compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o **porcentual de 5% do item ou grupo que a empresa apresentar proposta**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/materiais penso/produtos para a saúde.

III - O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

12.3.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados, com objeto similar desta licitação, mediante a comprovação que evidenciem o fornecimento dos bens, comprovando a entrega de bens da mesma natureza;

12.3.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;

12.3.5. A falta de comprovação da capacidade técnica nos termos exigidos no edital implicará na desclassificação do licitante.

12.3.6. Os Atestado(s) ou certidão(s) de capacidade técnica e operacional devem:

I - Estar em nome da licitante;

II - Ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento de item em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior às do objeto deste pregão,

III - indicar o local, a natureza, o volume, as quantidades, os prazos e outros dados característicos dos materiais de consumo;

12.3.7. Apresentar o **Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)** atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A exigência de **Qualificação Econômico-Financeira** é indispensável para garantir a **robustez e a saúde financeira** das empresas contratadas, assegurando que estas possuam capacidade para honrar os compromissos de fornecimento urgente e ininterrupto de materiais de consumo. Tendo em vista o valor total da contratação (R\$ 4.496.762,85) e a natureza de **execução continuada** das entregas, a comprovação de um **Patrimônio Líquido de 5%** do valor estimado para o item/grupo visa mitigar o risco de **interrupção do fornecimento (desabastecimento)** por eventual insolvência ou incapacidade de manter os estoques (previsto como um risco do planejamento). Portanto, a exigência é uma medida de prudência e boa gestão, diretamente alinhada com o objetivo de restabelecer a **segurança assistencial** e a continuidade do serviço público essencial, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados;

12.4.2. **Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

12.4.3. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

12.4.4. Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

12.4.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **5% (cinco por cento)** do valor estimado para cada **ITEM e/ou GRUPO**, quando for o caso, no qual a empresa estiver participando.

12.4.6. **No caso do licitante classificado em mais de um grupo/lot, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais;**

12.4.7. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos grupos/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

12.4.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.4.9. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.4.10. OBS: As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

12.5. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.5.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.5.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.6. OUTRAS DECLARAÇÕES - (Art. 63 da Lei 14.133/2021):

12.6.1. Declaração de disponibilidade da Licença de Funcionamento expedida pela ANVISA ou órgão equivalente (autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal), reunindo condições de apresentá-la quando solicitado pela Administração.

12.6.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.6.3. Constará do edital do instrumento convocatório cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. METODOLOGIA APLICADA:

13.1.1. Assim, no presente processo será considerado a metodologia de ordem sub-sequencial constante no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 1º O valor previamente estimada da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

13.1.2. Em análise ao Decreto Estadual nº 28.874/2024 que regulamenta licitações no âmbito do Governo do estado de Rondônia, percebe-se que a fonte preferencial a ser adotada nas estimativas de preços é banco ou painel de preços, vejamos:

Art. 2º pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.

- 13.1.3. Para definição do valor de referência, poderá ser aplicada a metodologia estatística prevista no art. 6º da **IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP**:
- I - **Mediana**: quando o Coeficiente de Variação (CV) for superior a 25,99%.
 - II - **Média**: quando o CV foi inferior a 25,99%.
 - III - **Menor Preço**: nos casos de mercado restrito, com poucos fornecedores ou único fabricante, conforme o **Acórdão nº 1850/2020 do TCU**.
- 13.1.4. Antes da escolha do método, os preços foram ordenados e submetidos à medida saneadora, com aplicação do **desvio padrão de 25%**, visando eliminar valores excessivos ou inexequíveis (**outliers**).

13.2. **DO LEVANTAMENTO:**

- 13.3. O processo de estimativa de valor da contratação foi elaborado em estrita observância ao **Art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024** e ao **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2024**, e encontra-se sob a égide do **Artigo 60 do Decreto Estadual nº 28.874/2024**. A metodologia aplicada pautou-se na pluralidade e diversidade de fontes de pesquisa, visando a apuração de um valor de referência fidedigno, alinhado aos princípios da economicidade e da eficiência.
- 13.4. Após o tratamento e análise dos dados coletados, e conforme detalhado no **Relatório de Pesquisa de Preços (SEI nº 0067330669)**, o valor total estimado para a aquisição emergencial dos materiais de consumo médico-hospitalar/penso (Grupos: "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", entre outros) é de **R\$ 4.436.672,91 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

13.5. **DA ANÁLISE DOS VALORES OBTIDOS E DEFINIÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA:**

- 13.6. Diante do exposto, considerando que o Decreto Estadual nº 28.874/24 define em seu Art. 53:
- Art. 3º resultado da pesquisa de preços será a **média, mediana ou o menor dos preços obtidos**, observados os seguintes parâmetros:
- I - para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser realizada análise crítica dos preços pesquisados, a fim de verificar eventuais propostas cujos preços possam ser considerados inexequíveis ou excessivamente elevados e, ainda, verificar a similaridade com o objeto, especificações, qualidade, prazos e garantias definidos pela Administração;
 - II - o responsável deverá fazer um balizamento entre o resultado obtido e os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, através da análise de contratos recentes ou vigentes, Atas de Registro de Preços e outros meios para verificar se o resultado apresenta o preço praticado no mercado.
- 13.7. Os documentos que deram suporte para justificar o tratamento dado aos preços coletados, bem como a metodologia que foi aplicada encontram-se anexos aos autos, conforme pesquisas, oriunda do site [Banco de Preço](#), [Painel de Preços](#) e [PNCP](#) os quais contemplam os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
- 13.8. Em conclusão, ratificamos que a pesquisa de preços realizada para embasar o presente certame seguiu criteriosamente os preceitos estabelecidos na legislação vigente. O parâmetro estabelecido no art. 51, §8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024 foi cuidadosamente cumprido e obtido preço através de ampla cesta de preços utilizada para estimativa do valor, demonstrando a diligência da administração na busca por referências adequadas para a definição dos valores estimados.
- 13.9. Visto isso e considerando o caso concreto, diante da conformidade com os dispositivos legais e da adequada justificação dos parâmetros utilizados, o presente processo demonstra o compromisso da administração em conduzir uma pesquisa de preços idônea e alinhada aos princípios da Administração Pública, assegurando, dessa forma, a lisura e a legalidade do procedimento de contratação, atendendo ainda o princípio da economicidade pública, tendo o processo o valor estimado da aquisição é de **R\$ 4.436.672,91 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**, conforme apresentado no **Relatório de Pesquisa de Preço (0067330669)**.

14. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14.1. Declaramos para os devidos fins, que a presente contratação encontra-se em consonância com o **Plano de contratações Anual - PCA 2025**, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([PCA 2025 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 00.733.062/0001-02](#)), elaborado com base na **Adendo Programação Anual de Saúde - PAS 2025 (0065562290)**, referente ao **Planejamento Estratégico da Secretária de Estado da Saúde para 2024-2027, PPA 2024 a 2027, LOA 2025**, segundo a LEI Nº 5.718, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2024-2027 (DIOF nº 02 de 04/01/2024), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) da Secretaria de Estado da Saúde.
- 14.2. A despesa pretendida está enquadrada na programação :

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - Núcleo de Controle, Planejamento e Monitoramento - CGPMNCPM	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (ESTADUAL) 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (ESTADUAL) 2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL) 1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)	3.3.90.30 - Material de consumo

Conforme Informação nº 1305/2025/SESAU-NPCO 0067271823

- 14.3. Sendo elencada dentro do seguinte Plano de Ação:
- I - **Ação nº 7.1.6.:** Aquisição de insumos hospitalares com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais.
- 14.4. Neste sentido o resultado que se espera é o seguinte:
- I - Abastecimento regular das Unidades hospitalares vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU-RO**

15. **DAS OBRIGAÇÕES**

- 15.1. **Da Contratada:**
- 15.1.1. Cumprir com toas as exigências, normas e preceitos previstos na Lei 14.133/2021. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termo da legislação vigente.

- 15.1.2. Entregar o objeto desta aquisição, nas especificações contidas neste Termo.
- 15.1.3. Entregar o objeto deste termo, na forma e prazo estipulados neste termo de referência.
- 15.1.4. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em conformidade com a nota de empenho.
- 15.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- 15.1.6. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas, os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 15.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 15.1.8. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.
- 15.1.9. Os bens deverão ser industrializados, novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, devendo serem entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.
- 15.1.10. Responsabilizar-se pelos custos, referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do fornecimento.
- 15.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, conforme acórdão Nº 834/2014 - PLENÁRIO TCU.
- 15.1.12. Apresentar o **Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)** atualizado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente caso o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, no ato da assinatura do contrato.
- 15.1.13. Apresentar **Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal** atualizado, no ato da assinatura do contrato..
- 15.1.14. Efetuar a entrega dos materiais/insumos hospitalares em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote, validade, descritivo unitário do produto contendo o nome genérico ou fórmula do produto, descritivo valor unitário do produto, valor total do produto).
- 15.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 15.1.16. Comunicar a Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, **no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.17. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.
- 15.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 15.1.19. Assumir o ônus e responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra (s) contribuição (ões) tributária (s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 15.1.20. Cumprir a legislação ambiental nacional, estadual e municipal pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
- 15.1.21. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

15.2. Da Contratante:

- 15.2.1. Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações contratuais.
- 15.2.2. Receber definitivamente o(s) materiais/insumos hospitalares, disponibilizando local, data e horário.
- 15.2.3. Rejeitar os serviços executados que não atendam as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 15.2.4. Efetuar o pagamento à contratada.
- 15.2.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital desta dispensa. Bem como, observar os prazos previstos neste Termo de Referência/Edital.
- 15.2.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis.
- 15.2.7. Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos profissionais e técnicos da contratada.
- 15.2.8. Zelar pelo cumprimento fiel do contrato, adotando medidas necessárias e cabíveis na forma da lei, a fim de resguardar o interesse público.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a contratada que:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor **inadimplido** do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133.

16.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

16.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

16.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

16.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

16.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

16.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

16.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

16.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) **Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;**
- b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**
- c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

16.15. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- b) Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

16.16. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

16.17. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.18. Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

16.19. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

17. DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/2016 - PREVISÃO DE COTA PARA ME/EPP:

17.1. Neste certame **NÃO** serão concedidos os benefícios de até 25% (vinte e cinco por cento) por item, para pequenas empresas, conforme Artigo 8º e parágrafos, do Decreto Estadual 21.675/2017 e Lei Complementar nº 123/2006, quanto a previsão legal de cota para empresas ME/EPP, constantes deste Termo de Referência, devido à necessidade de aquisição emergencial do insumo.

17.2. Destacamos que a presente aquisição está focada na resolução da falta do insumo em questão. Entende-se que para o presente processo/especialidade teremos poucas empresas enquadradas como ME/EPP, tendo em vista a complexidade verificada na especialidade aqui verificada. Neste caso, qualquer fato que possa **incorrer em atraso** para a solução aqui planejada **passa a ser desconsiderada**.

17.3. Ainda sim, de acordo com o **Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006**, o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não se aplica em determinadas situações. Isso ocorre quando não há um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório (inciso II), o que se enquadra no presente caso; ou quando o tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao objeto a ser contratado (inciso III), tendo em vista o prejuízo que poderíamos auferir, caso criássemos a reserva.

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida a respectiva Nota de Empenho em nome da empresa adjudicatária, com todas as informações necessárias constantes do certame licitatório.

18.2. A nota de empenho fulcrada nos parágrafos art. 95 e art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem como prazo de retirada de **até 5 (cinco) dias úteis** da comunicação formal ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através dos e-mails: sesaucgpm@gmail.com, nmche.cecomp@gmail.com e cecompesau@gmail.com.

18.3. Como condição para retirada da Nota de Empenho a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação.

18.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO com

designação específica, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento.

18.5. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços da empresa adjudicatária, bem como as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o art. 90, do mesmo diploma legal, farão parte integrante da Nota de Empenho a ser emitido, independentemente de transcrição.

19. CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

19.1. Consoante o art. 137 da lei 14.133/2021, **constituirão motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- X - Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.
- XI - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- XII - Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- XIII - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- XIV - Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- XV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- XVI - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

19.2. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do subitem 18.3 deste subitem observarão as seguintes disposições:

- I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II - Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

19.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	2	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	5	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	3	0,8% por dia

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	3	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	2	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

20. CRITÉRIOS DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO:

20.1. DO REEQUILÍBRIO:

20.1.1. Nos termos do **artigos 150, 151, 152, e 153 do Decreto Estadual 28.874/2024**, os reajustes deverão ser efetuados em conformidade com os ditames da legislação apresentada, que traz a regulamentação estadual a respeito do tema. Vejamos o texto:

Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

§ 1º A Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

§ 2º Sob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.

Art. 151. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

§ 1º Apresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.

§ 2º Caso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

§ 3º A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.

Art. 152. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 153. Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

20.1.2. Assim sendo, em conformidade com o estabelecido no **artigo 151 do decreto estadual**, fica estabelecido o **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados do fato gerador de seu direito, para apresentação de pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro, considerando o estipulado nos parágrafos do artigo em questão.

20.1.3. Na linha do estabelecido no § 6º do artigo 92 da lei 14.133/2021, o prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da documentação prevista no art. 152 deste decreto. Caso esta administração não consiga atender ou apresentar resposta no prazo estipulado, caberá à administração apresentação de justificativa para o não cumprimento do prazo, e a manifestação quanto ao prazo previsto de resposta à solicitação

20.2. DO REAJUSTE:

20.2.1. Para o reajustamento em sentido estrito aplicável a espécie de contrato de fornecimento, será adotado como referência o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** combinado, ou não, a outro índice específico de reajuste que observe o critério da especialidade e da setorialidade para o objeto contratual, conforme disposto no art. Art. 150, § 1º combinado ao Art. 156 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

20.2.2. Nos termos do art. 154 do Decreto Estadual 28.874/2024, O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais. Vejamos a norma:

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressaltar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

20.2.3. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, nos termos do art. 152, do Decreto Estadual 28.874/2024, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com seguintes documentos:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

20.2.4. Nos termos do art. 155, do Decreto Estadual 28.874/2024, o pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

20.2.5. O índice de reajuste de preço devem seguir os preceitos do art.156, do Decreto Estadual 28.874/2024.

20.2.6. O reajuste será realizado por apostilamentos.

20.2.7. Nos termos do art. 157 do Decreto Estadual 28.874/2024, a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

20.2.8. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.

20.2.9. Nas hipóteses de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS, os autos deverão ser encaminhados para análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Estado, com base nos arts. 165, 166 e 167 do Decreto Estadual 28.874/2024.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

21.1. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, quantidade por embalagem (ex: caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).

21.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar consoante o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.

21.3. A empresa licitante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.

21.4. Somente serão considerados prospectos, manuais e/ou catálogos extraídos via internet, se constarem seus endereços eletrônicos conjuntamente com o link devidamente informado.

21.5. **O Registro Sanitário do Produto** - Deverá ser entregue com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, e ou Ministério da Saúde, ou de sua isenção (ser for o caso). Base legal: Art. 42, III, Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, da Lei Federal nº 6.360/76, que nos certames que visem à aquisição de Drogas, materiais/insumos hospitalares, Insumos farmacêuticos (art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Saneantes domissanitários (Art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Produtos Dietéticos (art. 46, da Lei Federal nº 6.360/76), e demais produtos previstos na Lei Federal nº 6.360/76, que se exija registro dos produtos, como documentos emitidos pela ANVISA, hábeis a comprovar o devido registro, observado o devido prazo de validade."

21.5.1. **Neste caso, caberá a apresentação apenas do número do registro na proposta, em que será possível verificar sua veracidade em sítios eletrônicos da própria entidade.**

21.6. O local onde estiver impresso o registro deverá estar em destaque e com indicação da referência ao item relativo ao registro.

21.7. Exceção ao item anterior se faz para os produtos cujo registro seja expressamente dispensado pela ANVISA, situação que deverá ser comprovada pelo licitante.

21.8. A não apresentação do registro, ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitação da proposta.

21.9. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

21.10. Apresentar na proposta, o **código do produto (que faz referência ao produto ofertado) relativo à sua proposta. Este código deverá ser mencionado de forma clara e concisa de modo que possa ser relacionado (identificar) o produto ofertado.**

21.11. Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

21.12. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

21.13. As propostas serão processadas e julgadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

21.14. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.

21.15. As propostas de preços deverão especificar claramente o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.

21.16. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias.**

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As empresas/Licitantes deverão atender o disposto na RDC nº 185 de 21/10/2001 (Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na ANVISA).

22.2. Em conformidade com art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021, **as empresas contratadas tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta".**

22.3. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, **cooperativas e pessoas físicas (CPF)**, tendo em vista que apesar do conjunto total do objeto da licitação ser de grande porte, não se trata de objeto complexo tecnicamente, e tampouco é operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, **além de exigir qualificações técnicas e sanitárias incompatíveis com a atuação de pessoa física.**

22.4. A ausência de consórcio e cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios e cooperativas é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

22.5. Os materiais/insumos hospitalares adquiridos pela SESAU/RO deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário à unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seus materiais/insumos hospitalares.

22.6. O transporte do (s) materiais/insumos hospitalares (s) deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia de transporte e armazenamento do materiais/insumos hospitalares, desde sua produção e nacionalização até a entrega final do produto, no almoxarifado indicado pela SESAU-RO.

22.7. Quando do ato das análises técnicas por ocasião da fase de habilitação, a equipe de análise da secretaria, por qualquer motivo solicitar informações e/ou documentos que possam dirimir ou esclarecer dúvidas relativas aos produtos e/ou propostas, deverá-se a a empresas/licitantes se designar em atender ao pedido no máximo dentro do prazo de 24 horas, sob pena de ter sua proposta desclassificada/inapta. Tal comunicado deverá ser de forma oficial através do chat do portal PNCP.

22.8. Para fins de esclarecimentos de análises técnicas, por ocasião da fase de habilitação das propostas ofertadas, as empresas/licitantes deverão apresentar além do registro específico do produto, cópia das bulas, prospecto, catálogo, link do site para consulta das descrições dos materiais/produtos.

22.9. As propostas de preços deverão claramente especificar o fator embalagem de cada produto, uma vez que as análises técnicas, no que diz respeito ao balizamento/parametrização de preços baseiam nesta informação. Caso não haja descrição de tais informações fica por conta e risco do licitante a desclassificação da sua proposta ofertada.

22.10. Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a SESAU/RO fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

22.11. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

22.12. Este certame poderá ser anulado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

22.13. As empresas/interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**.

22.15. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar/retirar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.16. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

22.17. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

a) Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

22.18. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

22.19. Por se tratar de uma demanda emergencial e atípica, os casos omissos e excepcionais serão analisados e respondidos pelo GAB/SESAU, que analisará os fatos com apoio da PGE/RO, ASTEC/SESAU-RO e CIOPE/SESAU-RO, e dará azo as demandas/contendas.

23. ANEXOS:

23.1. **Documento de Oficialização de Demanda 2 (0066493828);**

23.2. **Informação da Dotação Orçamentária (0067271823);**

23.3. **Relatório de Pesquisa de Preço (0067330669);**

23.4. **Autorização 0067279396; e**

23.5. **SAMS 0067268615**

Elaboração:

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO

Central de Compras - SESAU-CECOMP
Assessor - SESAU-NMCHE

Aprovação:

RICARDO CORRÊA DE ABREU

Subgerente de Compras - CECOMP/SESAU

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA

Gerente de Compras -SESAU-CECOMP



Na Forma do que dispõe o Artigo 8º e Artigo 45 parágrafo 6º da Lei nº 14.133/2021, **APROVO o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé.**

ELÓIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, Assessor(a), em 11/12/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA**, Chefe de Unidade, em 11/12/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, Secretário(a) Executivo(a), em 11/12/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067348336** e o código CRC **599457BC**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

NÚCLEO DE MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR E ESPECIALIDADES - SESAU-NMCHE

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.					
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE					
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS-SAMS					
Órgão	Núcleo de Materiais Hospitalares de Consumo e Especialidades - Central de Compras NMCHE/CECOMP/SESAU-RO			N.º Processo: 0036.053669/2025-53	
PROGRAMA DE TRABALHO:	17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	FONTE DE RECURSO:	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde (ESTADUAL) 2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit (ESTADUAL) 2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL) 1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FEDERAL)	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30 - Material de consumo
Exposição do Motivo:	Aquisição emergencial de materiais de consumo médico-hospitalar (insumos para saúde/penso), essenciais à manutenção das atividades finalísticas das Unidades de Saúde da Rede Estadual. A demanda fundamenta-se na imperiosa necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial de saúde, em estrita observância ao direito constitucional à vida e à saúde (artigos 6º e 196 da Constituição Federal/88), bem como aos princípios da eficiência e da segurança do paciente. Decorre de um cenário crítico e superveniente de desabastecimento, caracterizado pelo esgotamento ou iminente ruptura dos estoques de itens vitais dos grupos "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", entre outros. Tal situação configura risco concreto de paralisação de procedimentos assistenciais de urgência e emergência, o que impõe à Administração o dever de agir de imediato para afastar o perigo de dano irreparável à população assistida.			Referência: Documento de Oficialização de Demanda 2 (0066493828)	

CÂNULAS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	423718	ID: 320 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 07 (13 MM DIÂMETRO) FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE,UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	768				

2	423718	ID: 10101 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 08 (14 MM DIÂMETRO) FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE,UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	745				
3	395913	ID: 2869 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	269				
4	255926	ID: 309 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	1.293				
5	255102	ID: 310 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	2.484				
CATÉTERES								

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
6	437297	ID: 5947 - CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 20 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNID	1.380				
7	437299	ID: 5934 - CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNID	1.398				
CME								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL

8	346860	ID: 6756 - INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1:2005, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C a 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS E OU PACOTES DE 250 OU 200 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNID	22.678				
CURATIVOS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL

9	485044	ID: 1002722 - CURATIVO ESTÉRIL, FORMATO SACRAL COM BORDAS DE SILICONE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E CARBOXIMETILCELULOSE POSSUINDO CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 24CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.	UND	14.338				
10	616734	ID: 6031 - FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL, FORMADO DE UMA FINA PELÍCULA RECOBERTA POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX. RESPIRÁVEL, PERMITINDO TROCA DE OXIGÊNIO E VAPOR DE UMIDADE, PROVA DE ÁGUA E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. COM MOLDURA, PODE SER CORTADO. SEM FENESTRA COM RÓTULO PRÉ-IMPRESSO PARA ANOTAR AS TROCAS DE CURATIVO. TAMANHO APROXIMADO 10 X 12 CM (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	UND	26.566				
DIVERSOS I								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
11	629304	ID: 1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO POR 1,2 CM DE LARGURA E 0,5MM ESPESSURA, CONTENDO BORDAS E SUPERFÍCIE LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	1.764				

12	609097	ID: 10655 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 30CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	407				
13	609098	ID: 1570 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	504				
14	609099	ID: 6582 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 50CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	329				
DIVERSOS II								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
15	617194	ID: 8508 - CAPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE VIDEOCIRURGIA ENVELOPADA (LUVA PARA ARTROSCOPIA), TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM X 250 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	3.257				
16	455901	ID: 7207 - COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO G, APROXIMADAMENTE 19 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	166				

17	455902	ID: 2737 - COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M, APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	228				
18	460048	ID: 7078 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 35X50 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 7 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	791				
19	460056	ID: 6542 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 40X 60 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	1.038				
DRENOS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL

20	438525	ID: 622 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 3, DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABORAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000.	UND	506				
21	464741	ID: 4939 - DRENO DE SUCÇÃO Nº 3,2 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	251				

22	464739	ID: 4940 - DRENO DE SUCÇÃO 4,8 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	317				
23	464740	ID: 624 - DRENO DE SUCÇÃO 6,4 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUCÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	215				
24	438474	ID: 5551 - DRENO TORÁCICO Nº 12 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	221				

EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
------	--------	--------------------	--------------	------------	----------------	----------	----------------	----------

25	459702	ID: 10578 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 50 A 70 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,2 A 0,5 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	2.909				
FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
26	487440	ID: 10246 - FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ENVELOPE	2.298				
NEFROLOGIA								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL

27	454380	ID: 3611 - DIALISADOR CAPILAR BAIXO FLUXO - USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 40MM DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.9M² (CABENDO VARIAÇÃO DE 0,1M² PARA MAIS OU PARA MENOS) COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS NIPRO (DIAMAX FULL) PRESENTE NAS UNIDADES, VOLUME DE PREENCHIMENTO 110-115 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 291 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	69				
28	454371	ID: 10217 - DIALISADOR CAPILAR MÉDIO FLUXO - USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 35MM OU 40MM DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.7 M² (CABENDO VARIAÇÃO DE 0,1M² PARA MAIS OU PARA MENOS) COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS NIPRO (DIAMAX FULL) PRESENTE NAS UNIDADES, VOLUME DE PREENCHIMENTO 100-110 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 271 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	69				

29	421250	ID: 1002583 - KIT CDL PEDIÁTRICO - 7FR X 20 CM: 1 (UM) CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 7 FR X 10 CM, 1(UM) FIO GUIA 0,035 X 70 CM C/ AVANÇADOR ONE STEP ADVANCER, 1 (UMA) AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO, 1 (UM) DILATADOR, 2 (DUAS) TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER, 1 (UMA) SERINGA DE 5CC, 1 (UMA) AGULHA 30 X 7E 1 (UM) BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	235				
30	438353	ID: 3003188 - FILTRO ENDOTOXINAS - MEMBRANA DE POLISSULFONA COM POROSIDADE DE 5 NANO PARA RETENÇÃO DE ENDOTOXINA - (SSUMINI COMPATIVEL COM OSMOSE PORTÁTIL SAUBERN DISPONÍVEL NA UNIDADE), PARA FILTRAR O CONCENTRADO DE BICARBONATO E ÁGUA PARA DIÁLISE. O FILTRO TEM UM DESENHO COMPACTO, FORNECENDO UMA SOLUÇÃO ECONÔMICA PARA BAIXOS CAUDAIS. FILTRAR PARTÍCULAS TÃO PEQUENAS COMO 5 NM TAIS COMO BACTÉRIAS, VÍRUS E ENDOTOXINAS. CUMPRIR OS REQUISITOS ANSI / AAMI / ISO 11663: 2009. COM VIDA ÚTIL ATÉ 12 MESES. SER PROJETADO PARA SITUAÇÕES DE BAIXO CAUDAL. TER A APROVAÇÃO 510 (K) DA FDA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	0	20				
QUÍMICOS E SANEANTES								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
31	269876	ID: 1604 - CLOREXIDINA (DIGLICONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	3.982				

32	341174	ID: 10586 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,12% (digliconato), FRASCO COM 250 ML. USO ANTI-SÉPTICO BUCAL; ACONDICIONADA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	3.284				
33	269878	ID:5293 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, VOLUME 1000 ML. DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	3.540				
34	358885	ID: 527 - DESINCROSTANTE EM PÓ A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E AGUA DESMINERILIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRCÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	255				
35	405780	ID:104 - ALCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	17.597				

36	348040	ID:7181 - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL DO TIPO ÁCIDO PERACÉTICO, PRONTO USO (EXCLUSIVO LÍQUIDO), CONCENTRAÇÃO 0,2%, COM TEMPO DE CONTATO (AÇÃO) ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE APÓS INÍCIO DO USO ENTRE 28 A 30 DIAS. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO DE INIBIDOR DE CORROSÃO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ÁCIDO COM OS ARTIGOS DA ÁREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	394				
37	476022	ID:6091 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS . A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	400				
PERFURO CORTANTE								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL

38	436472	ID: 7324 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 22 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	2.919				
39	389953	ID: 83 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	6.003				
40	445300	ID: 2667 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	13.296				
41	242918	ID: 1107 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	24.161				

42	299240	ID: 1109 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	57.367				
TUBOS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
43	467658	ID: 1841 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	4.963				
44	451397	ID: 1842 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6.424				
45	451401	ID: 1844 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	3.014				

46	451193	ID: 1848 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	458				
47	451230	ID: 1849 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	814				
48	451317	ID: 1850 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	814				
MATERIAL LABORATORIAL								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
49	373715	ID: 5739 -FIXADOR CELULAR SPRAY (FIXADOR CITOLÓGICO) PARA EXAMES DE COLPOSCOPIA, FRASCO COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	UNID	235				
LUVAS E EPIS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL

50	485531 485532	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2/N95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR) DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER DO TIPO DOBRÁVEL (TIPO BICO DE PATO OU EQUIVALENTE) OU TIPO CONCHA. CLASSE: PFF2 (S)N95. MATERIAL: CONFECCIONADA EM CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO. FILTRAGEM: EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 94% (PFF2) OU 95% (N95) CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS À BASE DE ÁGUA (AEROSSÓIS/FLUIDOS/BIOLOGICOS). COMPONENTES: POSSUIR CLIPE NASAL MALEÁVEL PARA AJUSTE E VEDAÇÃO NO SEPTO. FIXAÇÃO: TIRAS DE VEDAÇÃO ANATÔMICA (ELÁSTICOS) COM AJUSTE NA CABEÇA E NUCA (TIPO TIRA) PARA GARANTIR VEDAÇÃO SEGURA SEM ESCAPE LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (USO HOSPITALAR), DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO. COR: BRANCA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA E/OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 13698 E 13697. CATMAT referência: 485531/485532.	UNIDADE	28.345				
----	------------------	---	---------	--------	--	--	--	--

CARIMBO CNPJ	Local:	Responsável pela cotação:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta: Não inferior a 90 dias.
	Data:	Fone:		Validade da Proposta:
	Banco:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
	Agência: CC:			



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, **Assessor(a)**, em 09/12/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA**, **Gerente**, em 12/12/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/12/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067268615** e o código CRC **04CDAFFC**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

RELATÓRIO

DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 0036.053669/2025-53)

1. PREÂMBULO

O Relatório da Pesquisa de Preços foi elaborada em atenção ao Art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2024. Destaca-se que a Pesquisa de preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando a Aquisição emergencial de materiais de consumo médico-hospitalar (insumos para saúde/penso), essenciais à manutenção das atividades finalísticas das Unidades de Saúde da Rede Estadual. A demanda fundamenta-se na imperiosa necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial de saúde, em estrita observância ao direito constitucional à vida e à saúde (artigos 6º e 196 da Constituição Federal/88), bem como aos princípios da eficiência e da segurança do paciente. Decorre de um cenário crítico e superveniente de desabastecimento, caracterizado pelo esgotamento ou iminente ruptura dos estoques de itens vitais dos grupos "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", entre outros. Tal situação configura risco concreto de paralisação de procedimentos assistenciais de urgência e emergência, o que impõe à Administração o dever de agir de imediato para afastar o perigo de dano irreparável à população assistida.

Esta Justificativa, como ressaltado pelo Professor Ulysses Jacoby, transcende a mera aceitação do preço imposto pelo contratado, demandando uma análise ampla da compatibilidade do valor contratado com o mercado, aferida por meio de métodos que assegurem a economicidade e a adequação aos parâmetros legais. Nesse contexto, a presente justificativa busca fornecer esclarecimentos consistentes e embasados para dissipar quaisquer dúvidas quanto à idoneidade e coerência do processo de contratação em questão, alinhando-se aos princípios basilares que regem as contratações públicas.

2. METODOLOGIA APLICADA

Assim, no presente processo será considerado a metodologia de ordem sub-sequencial constante no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 1º O valor previamente estimada da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em análise ao Decreto Estadual nº 28.874/2024 que regulamenta licitações no âmbito do Governo do estado de Rondônia, percebe-se que a fonte preferencial a ser adotada nas estimativas de preços é banco ou painel de preços, vejamos:

Art. 2º pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.

Para definição do valor de referência, poderá ser aplicada a metodologia estatística prevista no art. 6º da **IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP**:

Mediana: quando o Coeficiente de Variação (CV) for superior a 25,99%.

Média: quando o CV foi inferior a 25,99%.

Menor Preço: nos casos de mercado restrito, com poucos fornecedores ou único fabricante, conforme o **Acórdão nº 1850/2020 do TCU**.

Antes da escolha do método, os preços foram ordenados e submetidos à medida saneadora, com aplicação do **desvio padrão de 25%**, visando eliminar valores excessivos ou inexistíveis (**outliers**).

I - Painel de Preços (SEI nº Não se fez necessário)

Considerando que o Painel de Preços (**Painel de Preços**) deixou de ser atualizado, conforme comunicado em sua página inicial, que informa ter ocorrido a última atualização dos dados em **04 de julho de 2025**, data a partir da qual o sistema permanecerá apenas para **consulta histórica**, sem novas inserções de preços;

Considerando que o **Banco de Preços** atualmente utilizado já integra e puxa as mesmas informações que constavam no **Painel de Preços**, mantendo assim a fidedignidade e equivalência das fontes de dados oficiais para pesquisa de mercado;

E considerando o disposto no **art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP**, que estabelece que a pesquisa de preços deve observar o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** de validade das cotações, verifica-se que as informações constantes no Painel de Preços, atualizadas pela última vez em julho de 2025, encontram-se próximas do vencimento desse limite temporal, o que comprometeria a validade dos dados para fins de estimativa do valor de referência;

Dessa forma, **optou-se por não incluir o Painel de Preços como fonte de pesquisa** neste processo, em razão de sua descontinuidade e da proximidade do vencimento do prazo de validade previsto na norma, adotando-se, em substituição, o **Banco de Preços** como fonte referencial principal, por reunir dados atualizados e compatíveis com os critérios técnicos e normativos exigidos.

"O Painel de Preços deixou de ser atualizado, conforme comunicado disponível na página inicial do próprio site oficial **PAINEL DE PREÇO**), o qual informa que:

"O Painel de Preços teve sua última atualização com dados referentes até o dia 04 de julho de 2025. A partir desta data, deixa de ser atualizado, mas permanece disponível para consulta de informações."

Dessa forma, a partir do referido período, as pesquisas de preços passam a ser realizadas exclusivamente por meio do novo método de pesquisa disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>.

Ressalta-se, ainda, que as propostas constantes no Painel de Preços permanecerão válidas apenas até o vencimento dos prazos atualizados na referida data de 04 de julho de 2025."

II - Banco de Preços (SEI nº 0067330333)

Em análise ao Banco de Preços, foram identificados diversos valores de balizamento referentes aos serviços solicitados no processo "**SAMS Prévia (0067268615)**".

Em análise mais detalhada dos valores, verifica-se que o objeto dos contratos se assemelha ao pretendido na contratação, sendo possível assim a utilização dos valores constantes no Banco de Preços.

III - Banco de Preços em saúde.

O dispositivo de Banco de Preços em Saúde disponível não se aplica a presente contratação, visto que a Aquisição emergencial de materiais de consumo médico-hospitalar (insumos para saúde/penso), essenciais à manutenção das atividades finalísticas das Unidades de Saúde da Rede Estadual. A demanda fundamenta-se na imperiosa necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial de saúde, em estrita observância ao direito constitucional à vida e à saúde (artigos 6º e 196 da Constituição Federal/88), bem como aos princípios da eficiência e da segurança do paciente. Decorre de um cenário crítico e superveniente de desabastecimento, caracterizado pelo esgotamento ou iminente ruptura dos estoques de itens vitais dos grupos "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", entre outros. Tal situação configura risco concreto de paralisação de procedimentos assistenciais de urgência e emergência, o que impõe à Administração o dever de agir de imediato para afastar o perigo de dano irreparável à população assistida, e o portal citado é com finalidade de registro de medicamentos e dispositivos médicos:

O Banco de Preços em Saúde - BPS é um sistema de registro de informações de compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos que existe desde 1998. Sua principal finalidade é possibilitar o uso de informações de compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos, a fim de subsidiar a compra pública mais eficiente no setor saúde, pelos entes federados e instituições de saúde.

IV - CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PNCP (SEI nº 0067330339)

No intuito de atender ao preceito normativo que preconiza a busca por contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, buscou-se diligentemente informações que pudessem subsidiar a análise e definição de preços para o presente processo.

Valores conforme quadro comparativo neste relatório 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS.

V - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, a pesquisa de preços deve observar, preferencialmente, as fontes estabelecidas no referido normativo, buscando garantir a fidedignidade dos valores estimados e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

No entanto, a utilização de dados provenientes de mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo Federal ou de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo não se mostrou adequada para a presente estimativa, pelos seguintes motivos:

1. **Incompatibilidade técnica e especificações distintas** – As informações disponíveis nas referidas fontes não contemplam as especificações técnicas exatas dos itens demandados, apresentando variações de marca, modelo, configuração ou características que poderiam comprometer a exatidão da estimativa.
2. **Desatualização ou ausência de dados regionais** – As tabelas e mídias consultadas não apresentam valores atualizados ou não refletem a realidade de mercado local, especialmente no contexto regional do Estado de Rondônia, podendo gerar distorções na formação do preço estimado.
3. **Falta de representatividade comercial** – As mídias e sítios eletrônicos consultados não possuem abrangência suficiente para retratar as condições comerciais efetivamente praticadas por fornecedores que atuam na localidade, o que inviabiliza a adoção de seus valores como base comparativa.
4. **Predominância de fontes mais aderentes** – Optou-se por adotar, de forma fundamentada, outras fontes de pesquisa de preços mais adequadas e fidedignas, tais como cotações diretas junto a fornecedores do ramo, atas de registro de preços vigentes ou contratações recentes realizadas por órgãos públicos, que demonstraram maior conformidade com o objeto e com o mercado local.

Dessa forma, a não utilização das referidas fontes se justifica pela necessidade de assegurar a precisão e a confiabilidade da estimativa de preços, em observância aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência previstos no Decreto Estadual nº 28.874/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. (Não se fez necessário).

A utilização de pesquisa direta com fornecedores locais deve ser observada com cautela pela Administração Pública durante a elaboração da estimativa, de forma que possa aferir que de fato os valores refletem a realidade do mercado. A Instrução Normativa/SEGES-ME nº 65 de 07 de julho de 2021 estabeleceu que a Lei 14.133/2021 dispõe que os cinco parâmetros citados podem ser adotados de forma combinada ou não, **acrescenta que deverão ser priorizados os dois primeiros parâmetros, ou seja, o módulo integrado para pesquisa de preços no sistema Compras.gov.br; e as contratações similares feitas pela Administração Pública. As demais fontes devem ser utilizadas de forma complementar ou subsidiária, com as devidas justificativas, devendo ser evitada a cotação somente junto a potenciais fornecedores**, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. (grifo nosso)

O Decreto Estadual nº 28.874/2024, através do art. 51 regulamentou as formas de pesquisa de preços previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e definiu-se como base preferencial para os preços os valores de veículos oficiais, tais como bancos ou painéis de preços, bem como ainda exigindo a justificativa quando a pesquisa realizada somente por meio de pesquisa de mercado:

Art. 51. A pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Adotar-se-á como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.

§ 2º A realização de estimativa de valor exclusivamente por meio de pesquisa de mercado somente será admitida em caso de expressa justificativa do setor responsável, devendo ser observada a pluralidade e atualidade das propostas com a correspondente justificativa de escolha dos agentes econômicos pesquisados.

O Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 1.875/2021-Plenário já definiu que os valores deverão ser baseados em cestas de preços, sendo preferencialmente os preços públicos oriundos de outros certames e somente utilizado pesquisa junto a fornecedores em caso de ausência extrema de preços públicos, vejamos:

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na **extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais**;

Os demais itens contaram com ofertas obtidas por meio de fornecedores e foram priorizados conforme os valores disponíveis nos sítios oficiais, de modo a assegurar a confiabilidade e transparência na composição da cesta de preços e na estimativa utilizada no processo.

VII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com o objetivo de ampliar a transparência do uso dos recursos públicos e fomentar mecanismos de participação social, a Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, passou a publicar as notas fiscais eletrônicas relativas às aquisições de produtos e serviços pela administração pública federal no Portal da Transparência. Esta é uma das ações previstas no Plano Anticorrupção do Governo Federal (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/anticorrupcao/plano-anticorrupcao.pdf>) e está amparada no Decreto nº 10.209/2020, que autorizou a publicação dessas notas fiscais eletrônicas.

Além disso, a determinação da divulgação das notas fiscais eletrônicas também está prevista na Lei nº 14.129/2021 (Lei de Governo Digital). Os novos dados estão disponíveis em [Consultas Detalhadas - Notas Fiscais](#), com a possibilidade de se realizar buscas por nota, por produtos/serviços, por fornecedor e por órgão.

O Decreto Estadual nº 28.874/2024, através do art. 51 regulamentou as formas de pesquisa de preços previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e definiu-se como base preferencial para os preços os valores de veículos oficiais, tais como bancos ou painéis de preços:

Art. 51.A pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Adotar-se-á como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.

§ 2º A realização de estimativa de valor exclusivamente por meio de pesquisa de mercado somente será admitida em caso de expressa justificativa do setor responsável, devendo ser observada a pluralidade e atualidade d propostas com a correspondente justificativa de escolha dos agentes econômicos pesquisados. (grifo nosso)

O Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 1.875/2021-Plenário já definiu que os valores deverão ser baseados em cestas de preços, **sendo preferencialmente os preços públicos oriundos de outros certames**, vejamos:

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”,devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

Diante disso, percebe-se que não existiu necessidade no processo a realização de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, considerando a existência de preços públicos que possibilitem a realização da cesta de preços e estimativa necessária.

E ressalta-se que não há nenhum sítio eletrônico que demonstra a ampla base de dados das notas fiscais eletrônicas

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇO														
0036.053669/2025-53														
CÂNULAS														
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	BANCO DE PREÇOS				PREÇO DO MENOR (R\$)	PREÇO DA MEDIANA (R\$)	PREÇO DA MÉDIA (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PAR. (MÍN)
					V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 1						
1	423718	ID: 320 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 07 (13 MM DIÂMETRO) FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE,UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	768	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 56,41	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 55,71	R\$ 59,10	R\$ 7,30	12,34%	
2	423718	ID: 10101 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 08 (14 MM DIÂMETRO) FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE,UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	745	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 56,41	R\$ 70,00	R\$ 55,00	R\$ 55,71	R\$ 59,10	R\$ 7,30	12,34%	
3	395913	ID: 2869 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	269	R\$ 60,50	R\$ 64,39	R\$ 65,50	R\$ 79,00	R\$ 60,50	R\$ 64,95	R\$ 67,35	R\$ 8,06	11,97%	
4	255926	ID: 309 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	1293	R\$ 54,80	R\$ 64,39	R\$ 65,50	R\$ 79,00	R\$ 54,80	R\$ 64,95	R\$ 65,92	R\$ 9,95	15,10%	

5	255102	ID: 310 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	2484	R\$ 60,50	R\$ 64,39	R\$ 65,50	R\$ 79,00	R\$ 60,50	R\$ 64,95	R\$ 67,35	R\$ 8,06	11,97%
CATÉTERES													
6	437297	ID: 5947 - CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 20 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNID	1380	R\$ 31,25	R\$ 38,00	R\$ 46,99	R\$ 47,62	R\$ 31,25	R\$ 42,50	R\$ 40,97	R\$ 7,83	19,10%
7	437299	ID: 5934 - CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNID	1398	R\$ 32,78	R\$ 37,49	R\$ 37,97	R\$ 42,87	R\$ 32,78	R\$ 37,73	R\$ 37,78	R\$ 4,12	10,92%
CME													

8	346860	ID: 6756 - INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1:2005, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C a 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS E OU PACOTES DE 250 OU 200 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNID	22678	R\$ 23,88	R\$ 25,99	R\$ 33,39	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 24,94	R\$ 25,82	R\$ 5,63	21,79%
CURATIVOS													
9	485044	ID: 1002722 - CURATIVO ESTÉRIL, FORMATO SACRAL COM BORDAS DE SILICONE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E CARBOXIMETILCELULOSE POSSUINDO CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 24CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.	UND	14338	R\$ 99,50	R\$ 107,95	R\$ 109,88	R\$ 93,79	R\$ 93,79	R\$ 103,73	R\$ 102,78	R\$ 7,50	7,30%
10	616734	ID: 6031 - FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL, FORMADO DE UMA FINA PELÍCULA RECOBERTA POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX. RESPIRÁVEL, PERMITINDO TROCA DE OXIGÊNIO E VAPOR DE UMIDADE, PROVA DE ÁGUA E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. COM MOLDURA, PODE SER CORTADO. SEM FENESTRA COM RÓTULO PRÉ-IMPRESSO PARA ANOTAR AS TROCAS DE CURATIVO. TAMANHO APROXIMADO 10 X 12 CM (COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	UND	26566	R\$ 6,48	R\$ 7,99	R\$ 11,50	R\$ 9,35	R\$ 6,48	R\$ 8,67	R\$ 8,83	R\$ 2,13	24,14%
DIVERSOS I													

11	629304	ID: 1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO POR 1,2 CM DE LARGURA E 0,5MM ESPESSURA, CONTENDO BORDAS E SUPERFÍCIE LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	1764	R\$ 4,70	R\$ 5,90	R\$ 5,10	R\$ 5,55	R\$ 4,70	R\$ 5,33	R\$ 5,31	R\$ 0,52	9,86%
12	609097	ID: 10655 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 30CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	407	R\$ 7,45	R\$ 7,75	R\$ 9,64	*	R\$ 7,45	R\$ 7,75	R\$ 8,28	R\$ 1,19	14,34%
13	609098	ID: 1570 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	504	R\$ 7,75	R\$ 8,39	R\$ 12,80	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,07	R\$ 9,11	R\$ 2,49	27,31%
14	609099	ID: 6582 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 50CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	329	R\$ 8,39	R\$ 8,55	R\$ 9,68	R\$ 9,64	R\$ 8,39	R\$ 9,10	R\$ 9,07	R\$ 0,69	7,61%
DIVERSOS II													
15	617194	ID: 8508 - CAPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE VIDEOCIRURGIA ENVELOPADA (LUA PARA ARTROSCOPIA), TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM X 250 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	3257	R\$ 3,48	R\$ 4,43	R\$ 5,50	*	R\$ 3,48	R\$ 4,43	R\$ 4,47	R\$ 1,01	22,61%
16	455901	ID: 7207 - COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO G, APROXIMADAMENTE 19 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	166	R\$ 50,58	R\$ 52,12	R\$ 52,49	R\$ 67,09	R\$ 50,58	R\$ 52,31	R\$ 55,57	R\$ 7,72	13,90%
17	455902	ID: 2737 - COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M, APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	228	R\$ 51,14	R\$ 52,90	R\$ 54,83	R\$ 67,90	R\$ 51,14	R\$ 53,87	R\$ 56,69	R\$ 7,62	13,45%

18	460048	ID: 7078 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 35X50 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 7 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	791	R\$ 39,90	R\$ 40,96	R\$ 52,00	*	R\$ 39,90	R\$ 40,96	R\$ 44,29	R\$ 6,70	15,13%
19	460056	ID: 6542 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 40X 60 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	1038	R\$ 54,30	R\$ 54,98	R\$ 56,50	*	R\$ 54,30	R\$ 54,98	R\$ 55,26	R\$ 1,13	2,04%
DRENOS													
20	438525	ID: 622 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 3, DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABORAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉRGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000.	UND	506	R\$ 14,00	R\$ 17,40	R\$ 18,54	*	R\$ 14,00	R\$ 17,40	R\$ 16,65	R\$ 2,36	14,19%
21	464741	ID: 4939 - DRENO DE SUÇÃO Nº 3,2 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	251	R\$ 18,22	R\$ 19,50	R\$ 24,08	*	R\$ 18,22	R\$ 19,50	R\$ 20,60	R\$ 3,08	14,96%
22	464739	ID: 4940 - DRENO DE SUÇÃO 4,8 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	317	R\$ 19,16	R\$ 21,83	R\$ 26,94	*	R\$ 19,16	R\$ 21,83	R\$ 22,64	R\$ 3,95	17,46%

23	464740	ID: 624 - DRENO DE SUÇÃO 6,4 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	215	R\$ 20,35	R\$ 23,74	R\$ 24,83	*	R\$ 20,35	R\$ 23,74	R\$ 22,97	R\$ 2,34	10,17%
24	438474	ID: 5551 - DRENO TORÁCICO Nº 12 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	221	R\$ 2,50	R\$ 4,80	R\$ 4,90	*	R\$ 2,50	R\$ 4,80	R\$ 4,07	R\$ 1,36	33,36%
EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS													
25	459702	ID: 10578 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 50 A 70 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,2 A 0,5 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	2909	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 17,00	*	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 13,67	R\$ 3,51	25,69%
FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)													
26	487440	ID: 10246 - FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ENVELOPE	2298	R\$ 2,31	R\$ 2,77	R\$ 2,98	R\$ 2,68	R\$ 2,31	R\$ 2,73	R\$ 2,69	R\$ 0,28	10,40%
NEFROLOGIA													

27	454380	ID: 3611 - DIALISADOR CAPILAR BAIXO FLUXO - USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 40MM DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.9M² (CABENDO VARIAÇÃO DE 0,1M² PARA MAIS OU PARA MENOS) COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS NIPRO (DIAMAX FULL) PRESENTE NAS UNIDADES, VOLUME DE PREENCHIMENTO 110-115 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 291 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPAS, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	69	R\$ 69,00	R\$ 78,70	R\$ 84,08	*	R\$ 69,00	R\$ 78,70	R\$ 77,26	R\$ 7,64	9,89%
28	454371	ID: 10217 - DIALISADOR CAPILAR MÉDIO FLUXO - USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 35MM OU 40MM DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.7 M² (CABENDO VARIAÇÃO DE 0,1M² PARA MAIS OU PARA MENOS) COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS NIPRO (DIAMAX FULL) PRESENTE NAS UNIDADES, VOLUME DE PREENCHIMENTO 100-110 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 271 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPAS, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	69	R\$ 59,90	R\$ 72,00	R\$ 74,65	*	R\$ 59,90	R\$ 72,00	R\$ 68,85	R\$ 7,86	11,42%
29	421250	ID: 1002583 - KIT CDL PEDIÁTRICO - 7FR X 20 CM: 1 (UM) CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 7 FR X 10 CM, 1(UM) FIO GUIA 0,035 X 70 CM C/ AVANÇADOR ONE STEP ADVANCER, 1 (UMA) AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO, 1 (UM) DILATADOR, 2 (DUAS) TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER, 1 (UMA) SERINGA DE 5CC, 1 (UMA) AGULHA 30 X 7E 1 (UM) BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	235	R\$ 200,59	R\$ 239,57	R\$ 260,00	*	R\$ 200,59	R\$ 239,57	R\$ 233,39	R\$ 30,18	12,93%

30	438353	ID: 3003188 - FILTRO ENDOTOXINAS - MEMBRANA DE POLISSULFONA COM POROSIDADE DE 5 NANO PARA RETENÇÃO DE ENDOTOXINA - (SSUMINI COMPATIVEL COM OSMOSE PORTÁTIL SAUBERN DISPONÍVEL NA UNIDADE), PARA FILTRAR O CONCENTRADO DE BICARBONATO E ÁGUA PARA DIÁLISE. O FILTRO TEM UM DESENHO COMPACTO, FORNECENDO UMA SOLUÇÃO ECONÔMICA PARA BAIXOS CAUDAIS. FILTRAR PARTÍCULAS TÃO PEQUENAS COMO 5 NM TAIS COMO BACTÉRIAS, VÍRUS E ENDOTOXINAS. CUMPRIR OS REQUISITOS ANSI / AAMI / ISO 11663: 2009. COM VIDA ÚTIL ATÉ 12 MESES. SER PROJETADO PARA SITUAÇÕES DE BAIXO CAUDAL. TER A APROVAÇÃO 510 (K) DA FDA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	0	20	R\$ 398,47	R\$ 585,00	R\$ 600,00	*	R\$ 398,47	R\$ 585,00	R\$ 527,82	R\$ 112,27	21,27%
QUÍMICOS E SANEANTES													
31	269876	ID: 1604 - CLOREXIDINA (DIGLICONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	3982	R\$ 33,63	R\$ 36,96	R\$ 40,51	*	R\$ 33,63	R\$ 36,96	R\$ 37,03	R\$ 3,44	9,29%
32	341174	ID: 10586 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,12% (digliconato), FRASCO COM 250 ML. USO ANTI-SÉPTICO BUCAL; ACONDICIONADA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	3284	R\$ 9,10	R\$ 10,00	R\$ 14,90	*	R\$ 9,10	R\$ 10,00	R\$ 11,33	R\$ 3,12	27,55%
33	269878	ID: 5293 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, VOLUME 1000 ML. DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	3540	R\$ 17,95	R\$ 24,87	R\$ 28,09	*	R\$ 17,95	R\$ 24,87	R\$ 23,64	R\$ 5,18	21,92%
34	358885	ID: 527 - DESINCROSTANTE EM PÓ A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DESMINERILIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRCÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	255	R\$ 38,00	R\$ 38,25	R\$ 45,00	*	R\$ 38,00	R\$ 38,25	R\$ 40,42	R\$ 3,97	9,82%

35	405780	ID:104 - ALCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	17597	R\$ 10,00	R\$ 12,40	R\$ 13,00	*	R\$ 10,00	R\$ 12,40	R\$ 11,80	R\$ 1,59	13,45%
36	348040	ID:7181 - DESIFENTATE DE ALTO NÍVEL DO TIPO ÁCIDO PERACÉTICO, PRONTO USO (EXCLUSIVO LÍQUIDO), CONCENTRAÇÃO 0,2%, COM TEMPO DE CONTATO (AÇÃO) ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE APÓS INÍCIO DO USO ENTRE 28 A 30 DIAS. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO DE INIBIDOR DE CORROSÃO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ÁCIDO COM OS ARTIGOS DA ÁREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	394	R\$ 127,50	R\$ 159,00	R\$ 168,00	*	R\$ 127,50	R\$ 159,00	R\$ 151,50	R\$ 21,27	14,04%
37	476022	ID:6091 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	400	R\$ 285,00	R\$ 312,63	R\$ 379,00	*	R\$ 285,00	R\$ 312,63	R\$ 325,54	R\$ 48,31	14,84%
PERFURO CORTANTE													
38	436472	ID: 7324 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 22 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	2919	R\$ 4,00	R\$ 4,11	R\$ 4,74	*	R\$ 4,00	R\$ 4,11	R\$ 4,28	R\$ 0,40	9,33%

39	389953	ID: 83 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	6003	R\$ 5,23	R\$ 5,26	R\$ 6,87	*	R\$ 5,23	R\$ 5,26	R\$ 5,79	R\$ 0,94	16,21%
40	445300	ID: 2667 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	13296	R\$ 3,48	R\$ 4,80	R\$ 5,00	*	R\$ 3,48	R\$ 4,80	R\$ 4,43	R\$ 0,83	18,64%
41	242918	ID: 1107 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	24161	R\$ 2,50	R\$ 4,80	R\$ 5,40	*	R\$ 2,50	R\$ 4,80	R\$ 4,23	R\$ 1,53	36,19%
42	299240	ID: 1109 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	57367	R\$ 3,38	R\$ 6,01	R\$ 7,41	*	R\$ 3,38	R\$ 6,01	R\$ 5,60	R\$ 2,05	36,54%
TUBOS													
43	467658	ID: 1841 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	4963	R\$ 3,80	R\$ 4,67	R\$ 6,97	*	R\$ 3,80	R\$ 4,67	R\$ 5,15	R\$ 1,64	31,80%
44	451397	ID: 1842 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6424	R\$ 2,88	R\$ 3,15	R\$ 3,21	*	R\$ 2,88	R\$ 3,15	R\$ 3,08	R\$ 0,18	5,71%

45	451401	ID: 1844 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	3014	R\$ 3,23	R\$ 3,57	R\$ 3,62	*	R\$ 3,23	R\$ 3,57	R\$ 3,47	R\$ 0,21	6,12%
46	451193	ID: 1848 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	458	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 4,58	*	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3,65	R\$ 0,80	21,99%
47	451230	ID: 1849 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	814	R\$ 3,37	R\$ 4,75	R\$ 5,40	*	R\$ 3,37	R\$ 4,75	R\$ 4,51	R\$ 1,04	22,99%
48	451317	ID: 1850 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	814	R\$ 3,91	R\$ 3,83	R\$ 4,10	*	R\$ 3,83	R\$ 3,91	R\$ 3,95	R\$ 0,14	3,51%
MATERIAL LABORATORIAL													
49	373715	ID: 5739 -FIXADOR CELULAR SPRAY (FIXADOR CITOLÓGICO) PARA EXAMES DE COLPOSCOPIA, FRASCO COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	UNID	235	R\$ 11,22	R\$ 11,63	R\$ 13,00	*	R\$ 11,22	R\$ 11,63	R\$ 11,95	R\$ 0,93	7,80%
LUVAS E EPIS													

50	485531 e 485532	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2/N95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR) DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER DO TIPO DOBRÁVEL (TIPO BICO DE PATO OU EQUIVALENTE) OU TIPO CONCHA. CLASSE: PFF2 (S)N95. MATERIAL: CONFECCIONADA EM CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO. FILTRAGEM: EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 94% (PFF2) OU 95% (N95) CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS À BASE DE ÁGUA (AEROSSÓIS/FLUIDOS/BIOLÓGICOS). COMPONENTES: POSSUIR CLIPE NASAL MALEÁVEL PARA AJUSTE E VEDAÇÃO NO SEPTO. FIXAÇÃO: TIRAS DE VEDAÇÃO ANATÔMICA (ELÁSTICOS) COM AJUSTE NA CABEÇA E NUCA (TIPO TIRA) PARA GARANTIR VEDAÇÃO SEGURA SEM ESCAPE LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (USO HOSPITALAR), DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO. COR: BRANCA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA E/OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 13698 E 13697. CATMAT referência: 485531/485532.	UNIDADE	28345	R\$ 2,90	R\$ 2,31	R\$ 2,50	*	R\$ 2,31	R\$ 2,50	R\$ 2,57	R\$ 0,30	11,72%
----	-----------------	--	---------	-------	----------	----------	----------	---	----------	----------	-----------------	----------	---------------

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$ 4.436.672,91

O Valor total estimado da aquisição é de R\$ 4.436.672,91 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)

4. DA ANÁLISE DOS VALORES OBTIDOS E DEFINIÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA

Diante do exposto, considerando que o Decreto Estadual nº 28.874/24 define em seu Art. 53:
Art. 3º resultado da pesquisa de preços será a **média, mediana ou o menor dos preços obtidos**, observados os seguintes parâmetros:

- I - para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser realizada análise crítica dos preços pesquisados, a fim de verificar eventuais propostas cujos preços possam ser considerados inexequíveis ou excessivamente elevados e, ainda, verificar a similaridade com o objeto, especificações, qualidade, prazos e garantias definidos pela Administração;
- II - o responsável deverá fazer um balizamento entre o resultado obtido e os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, através da análise de contratos recentes ou vigentes, Atas de Registro de Preços e outros meios para verificar se o resultado apresenta o preço praticado no mercado.

Os documentos que deram suporte para justificar o tratamento dado aos preços coletados, bem como a metodologia que foi aplicada encontram-se anexos aos autos, conforme pesquisas, oriunda do site [Banco de Preço](#), [Painel de Preços](#) e [PNCP](#) os quais contemplam os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

5. CONCLUSÃO

Em conclusão, ratificamos que a pesquisa de preços realizada para embasar o presente certame seguiu criteriosamente os preceitos estabelecidos na legislação vigente. O parâmetro estabelecido no art. 51, §8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024 foi cuidadosamente cumprido e obtido preço através de ampla cesta de preços utilizada para estimativa do valor, demonstrando a diligência da administração na busca por referências adequadas para a definição dos valores estimados.

Visto isso e considerando o caso concreto, diante da conformidade com os dispositivos legais e da adequada justificação dos parâmetros utilizados, o presente processo demonstra o compromisso da administração em conduzir uma pesquisa de preços idônea e alinhada aos princípios da Administração Pública, assegurando, dessa forma, a lisura e a legalidade do procedimento de contratação, atendendo ainda o princípio da economicidade pública, tendo o processo o valor estimado da **aquisição é de R\$ 346.248,68 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaborado por:
Yohran Mota Feitosa
Núcleo de Procedimentos Acessórios - NPA

Revisado por:
Junior Santana de Araujo
Chefe de Núcleo - SESAU/NPA



 Documento assinado eletronicamente por **Junior Santana de Araujo, Chefe de Núcleo**, em 10/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Yohran Mota Feitosa, Técnico(a)**, em 10/12/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067330669** e o código CRC **0F085CAB**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

NÚCLEO DE CONTROLE, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO - SESAU-NCPM

Documento de Oficialização de Demanda nº 2/2025/SESAU-NCPM

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização da Demanda (DOD) tem por escopo deflagrar os procedimentos administrativos necessários para a aquisição emergencial de materiais de consumo médico-hospitalar (insumos para saúde/penso), essenciais à manutenção das atividades finalísticas das Unidades de Saúde da Rede Estadual. A demanda fundamenta-se na imperiosa necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial de saúde, em estrita observância ao direito constitucional à vida e à saúde (artigos 6º e 196 da Constituição Federal/88), bem como aos princípios da eficiência e da segurança do paciente.

A presente solicitação decorre de um cenário crítico e superveniente de desabastecimento, caracterizado pelo esgotamento ou iminente ruptura dos estoques de itens vitais dos grupos "CÂNULAS", "CATÉTERES", "DRENOS", entre outros. Tal situação configura risco concreto de paralisação de procedimentos assistenciais de urgência e emergência, o que impõe à Administração o dever de agir de imediato para afastar o perigo de dano irreparável à população assistida.

Ressalta-se que a situação emergencial ora reportada não decorre de falta de planejamento, mas sim de entraves factuais e alheios à vontade da Gestão nos processos licitatórios ordinários (Sistema de Registro de Preços - SRP), tais como itens desertos/fracassados, inexecução contratual por parte de fornecedores e prazos processuais incompatíveis com a velocidade de consumo da rede, conforme será detalhado tecnicamente neste documento.

Desta forma, este documento visa subsidiar a instrução de processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e no Art. 88 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, visando o abastecimento da rede pelo período estritamente necessário à conclusão dos processos regulares, estimado em até 06 (seis) meses.

Tipo de Material:

☐ Material Permanente

☒ **Material de Consumo**

☐ Serviço

Data da Solicitação:

14/11/2025

1. CAMPO PARA USO EXCLUSIVO DO SOLICITANTE

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome da Unidade Administrativa: **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - Núcleo de Controle, Planejamento e Monitoramento (SESAU-CGPMNCPM)**

Endereço da Unidade Solicitante: **Rua Santa Barbara, 4710, Industrial, Porto Velho - RO**

1.2. PLANEJAMENTO DA DESPESA

1.2.1. Vinculação com o Planejamento Estratégica:

☒ Sim ☐ Não

1.2.2. Área de Resultado:

Aquisição de insumos hospitalares com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais

1.2.3. Meta:

7.1.6.3 Aquisição de insumos hospitalares para garantir o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais.

1.2.4. Vinculação com algum Projeto/Programa:

☒ Sim ☐ Não

1.2.5. Identificação do Projeto/Programa:

PAS 2025/ Meta 7.1.6.3

Programa de trabalho: **17.012.10.302.2034.4009**

Fonte de Recurso: **1.500.0.01002/2.500.0.01002/2.600.0.00001/1.600.0.00001/2.6.59.000001**

Elemento da despesa: **3.3.90.30**

A presente contratação está contemplada no **Plano de contratações Anual-PCA 2025**, instituído pela **Portaria nº 14, de 03 de janeiro de 2025** ID:0058884808, está disponível para consulta e acompanhamento no [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), elaborado com base na Programação Anual de Saúde (PAS 2025) ID 0058884478, referente ao PPA 2024 a 2027, PES 2024-2027, LOA 2025, segundo a LEI Nº 5.718, DE 3 DE JANEIRO DE 2024 a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2024-2027 (DIOF nº 02 de 04/01/2024), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) da Secretaria de Estado da Saúde.

2. GESTOR DA UNIDADE

Nome: **REGINALDA MAIA DE SÁ**

Cargo: **Coordenadora**

Matrícula: *******145**

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 OBJETO

O presente documento tem por objeto formalizar a demanda e demonstrar a necessidade técnica para a **aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar/penso** de diversos grupos de apresentação, incluindo, mas não se limitando a: "CÂNULAS", "CATÉTERES", "CME", "CURATIVOS", "DIVERSOS I", "DIVERSOS II", "DRENOS", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", "NEFROLOGIA", "QUÍMICOS E SANEANTES", "PERFURO CORTANTE", "TUBOS" e "MATERIAL LABORATORIAL".

A aquisição destina-se ao suprimento das unidades de saúde estaduais, visando restabelecer os níveis de estoque e garantir o abastecimento contínuo por um período estimado de até 06 (seis) meses para o EXERCÍCIO 2025, de modo a prevenir a interrupção de serviços essenciais e assegurar a continuidade da assistência à saúde da população.

O quadro abaixo demonstra a Programação Anual de Compras desta Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, com base no andamento de SRP

exercício 2025, segue:			
INTRODUÇÃO			
MÊS	MATERIAL	PROCESSO ATUAL	ÚLTIMA ATA 2024/2025
JANEIRO	CÂNULAS	0036.050338/2023-08	170/2024 (15/07/24)
	SONDAS I	0036.001879/2023-02	016/2024 (15/02/24)
FEVEREIRO	FIOS " I " ABSORVÍVEIS"	0036.001686/2024-24	267/2024 (24/10/24)
	AVENTAIS	0036.001200/2024-58	309/2024 (16/12/24)
MARÇO	TRATO RESPIRATÓRIO	0036.006063/2023-67	031/2025 (12/02/25)
	VENTILAÇÃO MECÂNICA	0036.011130/2023-65	240/2024 (18/09/24)
	SONDAS II	0036.011221/2023-09	224/2024 (29/08/24)
ABRIL	ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS	0036.008945/2024-48	266/2024 (18/10/24)
	COMPRESSAS E CAMPOS	0036.031203/2023-35	259/2024 (09/10/24)
	CURATIVOS	0036.012329/2023-19	129/2025 (10/07/25)
MAIO	COLOSTOMIA	0036.015526/2024-62	054/2025 (13/03/25)
	ALTA COMPLEXIDADE	0036.013440/2023-14	304/2024 (24/10/24)
	TÊXTEIS	0036.015410/2023-42	235/2024 (05/09/24)
	CATÉTERES	0036.015760/2023-17	218/2024 (06/09/24)
	TUBOS	0036.013396/2023-42	225/2024 (02/09/24)
	QUÍMICOS E SANEANTES	0036.013597/2023-40	129/2025 (10/07/25)
JUNHO	CME	0036.019713/2024-15	227/2025 (11/11/25)
	LABORATORIAL	0036.034903/2024-62	SEM ATA
	NEFROLOGIA / HEMODIÁLISE	0036.021602/2024-79	105/2025 (07/08/25)
JULHO	MATERIAIS DIVERSOS I	0036.022502/2023-89	171/2024 (22/07/24)
	MATERIAIS DIVERSOS II	0036.030004/2023-18	151/2025 (26/06/25)
AGOSTO	SERINGAS E AGULHAS	0036.019231/2024-65	040/2025 (24/02/25)
	PERFURO CORTANTES	0036.028371/2024-24	134/2025 (23/07/25)
	AFERIÇÃO	0036.027672/2023-50	231/2024 (30/08/24)
	SISTEMA URINÁRIO	0036.026070/2023-85	193/2024 (01/08/24)
	FIOS " II " NÃO ABSORVÍVEIS	0036.036756/2024-65	060/2025 (27/03/25)
	RADIOLOGIA	0036.028505/2024-15	120/2025 (08/07/25)
SETEMBRO	LUVAS E EPIS	0036.038469/2024-90	64/2025 (31/03/25) e 088/2025 (20/05/25)
	EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS	0036.034344/2024-91	191/2025 (13/10/25)
OUTUBRO	TELAS CIRÚRGICAS	0036.029214/2023-55	232/2024 (03/09/24)
NOVEMBRO	EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO	0036.044787/2023-17	Nota de Empenho 28/08/2024
	DRENOS	0036.043562/2023-35	161/2024 (08/07/24)
DEZEMBRO	-	-	-
Destacamos que os meses previstos para início dependem do andamento do processo atual. Desta forma, os prazos apresentados se referem a estimativa do momento inicial de cada processo.			

INTRODUÇÃO

3.2. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

CÂNULAS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	423718	ID: 320 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 07 (13 MM DIÂMETRO) FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE,UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	167	167 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 668 + 100,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 768	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
2	423718	ID: 10101 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL CROMADO, MODELO MÉDIA (STANDARD), Nº 08 (14 MM DIÂMETRO) FORNECIDA COM (01 CÂNULA EXTERNA COM HASTE,UMA CÂNULA INTERNA, UM MANDRIL GUIA), ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	162	162 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 648 + 97,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 745	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 4 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (4 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

INTRODUÇÃO								A metodologia
3	395913	ID: 2869 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	39	-	39 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 234 + 35,1 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 269	empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
4	255926	ID: 309 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,0 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	100	204	-	204 (consumo médio) x 6 (meses) - 100 (estoque) = 1124 + 168,6 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 1.293	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
5	255102	ID: 310 - CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, OLHO DE MURPHY, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ABERTURA EM PETALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	96	376	-	376 (consumo médio) x 6 (meses) - 96 (estoque) = 2160 + 324 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 2.484	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
CATÉTERES								

INTRODUÇÃO					QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO	
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual		Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual
6	437297	ID: 5947 - CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 20 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNID	0	300	300 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 1.200+ 180 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 1.380	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
7	437299	ID: 5934 - CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNID	0	304	304 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 1216+ 182,4 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 1.398	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
CME								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO

ID: 6756 - INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5								
INTRODUÇÃO								
8	346860	CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1:2005, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C a 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS E OU PACOTES DE 250 OU 200 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNID	23000	7120	-	7120 (consumo médio) x 6 (meses) - 23000 (estoque) = 19720 + 2958 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 22.678	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
CURATIVOS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO

ID: 1002722 - CURATIVO ESTÉRIL, FORMATO SACRAL COM BORDAS DE SILICONE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E CARBOXIMETILCELULOSE POSSUINDO CINCO CAMADAS. CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPOR E UMIDADE E UMA ALMOFADA MULTICAMADAS ABSORVENTE COM SILICONE ADESIVO PERFURADO. POSSUINDO CAMADA DE LIGAÇÃO ENTRE A CAMADA ABSORVENTE E A CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ADESIVO SILICONE PERFURADO DE CONTATO COM A PELE. TAMANHO APROXIMADAMENTE 24CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA.								
INTRODUÇÃO								
9	485044		UND	0	2078	-	2078 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 12468 + 1870,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 14.338	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
10	616734	ID: 6031 - FILME TRANSPARENTE ESTÉRIL, FORMADO DE UMA FINA PELÍCULA RECOBERTA POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX. RESPIRÁVEL, PERMITINDO TROCA DE OXIGÊNIO E VAPOR DE UMIDADE, PROVA DE ÁGUA E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. COM MOLDURA, PODE SER CORTADO. SEM FENESTRA COM RÓTULO PRÉ-IMPRESSO PARA ANOTAR AS TROCAS DE CURATIVO. TAMANHO APROXIMADO 10 X 12 CM(COM VARIAÇÃO +/- 1 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	UND	659	3960	-	3960 (consumo médio) x 6 (meses) - 659 (estoque) = 23101 + 3465,15 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 26.566	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
DIVERSOS I								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO

INTRODUÇÃO								A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
11	629304	ID: 1 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO POR 1,2 CM DE LARGURA E 0,5MM ESPESSURA, CONTENDO BORDAS E SUPERFÍCIE LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	800	389	-	389 (consumo médio) x 6 (meses) - 800 (estoque) = 1534 + 230,10 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 1.764	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
12	609097	ID: 10655 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 30CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	59	-	59 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 354 + 53,1 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 407	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
13	609098	ID: 1570 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	58	73	-	73 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 438 + 65,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 504	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

INTRODUÇÃO								A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
14	609099	ID: 6582 - SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 50CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UND	128	69	-	69 (consumo médio) x 6 (meses) - 128 (estoque) = 286 + 42,9 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 329	

DIVERSOS II								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
15	617194	ID: 8508 - CAPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE VIDEOCIRURGIA ENVELOPADA (LUVA PARA ARTROSCOPIA), TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM X 250 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	472	-	472 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 2832 + 424,8 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 3.257	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO							A metodologia
16	455901	ID: 7207 - COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO G, APROXIMADAMENTE 19 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	24	-	24 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 144 + 21,6 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 166 empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
17	455902	ID: 2737 - COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M, APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	33	-	33 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 198 + 29,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 228 A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
18	460048	ID: 7078 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 35X50 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 7 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	2	115	-	115 (consumo médio) x 6 (meses) - 2 (estoque) = 688 + 103,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 791 A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO								A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
19	460056	ID: 6542 - BOBINA PICOTADA, TAMANHO 40X 60 CM, ESPESSURA 0,03 MICRAS, COMPOSIÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 KG, EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ROLO	3	151	-	151 (consumo médio) x 6 (meses) - 3 (estoque) = 903 + 135,45 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 1.038	

DRENOS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
20	438525	ID: 622 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 3, DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAO X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABACÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXCELENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000.	UND	0	110	110 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 440 + 66 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 506	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO							A metodologia	
21	464741	ID: 4939 - DRENO DE SUÇÃO Nº 3,2 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	286	84	-	84 (consumo médio) x 6 (meses) - 286 (estoque) = 218 + 32,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 251	para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
22	464739	ID: 4940 - DRENO DE SUÇÃO 4,8 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	69	69 (consumo médio) x 4 (meses) - 0 (estoque) = 276 + 41,4 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 317	-	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
23	464740	ID: 624 - DRENO DE SUÇÃO 6,4 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	131	53	-	53 (consumo médio) x 6 (meses) - 131 (estoque) = 187+ 28,05 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 215	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO								A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
24	438474	ID: 5551 - DRENO TORÁCICO Nº 12 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO OU PVC CRISTAL SILICONIZADO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	12	34	-	34 (consumo médio) x 6 (meses) - 12 (estoque) = 192 + 28,8 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 221	
EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
25	459702	ID: 10578 - TUBO EXTENSOR PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, 3 FR EM PVC, COM DIÂMETRO REDUZIDO, MEDINDO DE 50 A 70 CM; VOLUME DE PREENCHIMENTO (PRIMING) DE 0,2 A 0,5 ML; TERMINAÇÃO LUER FÊMEA EM UMA PONTA E LUER LOCK NA OUTRA COM TAMPA. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PRESSÃO DE ATÉ 1 BAR. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	8	423	-	423 (consumo médio) x 6 (meses) - 8 (estoque) = 2530 + 379,5 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 2.909	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO

INTRODUÇÃO								A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
26	487440	ID: 10246 - FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE , REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	ENVELOPE	3492	915	-	915 (consumo médio) x 6 (meses) - 3492 (estoque) = 1998 + 299,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 2.298	
NEFROLOGIA								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
27	454380	ID: 3611 - DIALISADOR CAPILAR BAIXO FLUXO - USO ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 40MM DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.9M² (CABENDO VARIAÇÃO DE 0,1M² PARA MAIS OU PARA MENOS) COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS NIPRO (DIAMAX FULL) PRESENTE NAS UNIDADES, VOLUME DE PREENCHIMENTO 110-115 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 291 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	10	-	10 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 60 + 9 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 69	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

ID: 10217 - DIALISADOR CAPILAR MÉDIO FLUXO - USO			INTRODUÇÃO					
28	454371	ÚNICO: FILTRO DIALISADOR DE FIBRA OCA, DE MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA, COM 35MM OU 40MM DE ESPESSURA; ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1.7 M² (CABENDO VARIAÇÃO DE 0,1M² PARA MAIS OU PARA MENOS) COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS NIPRO (DIAMAX FULL) PRESENTE NAS UNIDADES, VOLUME DE PREENCHIMENTO 100-110 ML, COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 20 A 25 ML/H/MMHG, COMPRIMENTO DO FILTRO 271 MM; POSSUI 2 ADAPTADORES LATERAIS COM CONECTOR TIPO HANSEN MACHO E 2 CONECTORES DE TAMPA, SENDO ESTES TIPO LUER LOCK; CÂMARA EXTERNA TRANSPARENTE DE POLICARBONATO RÍGIDO, ACOPLAMENTO DE FIBRAS DE POLIURETANO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	10	-	10 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 60 + 9 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 69	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
29	421250	ID: 1002583 - KIT CDL PEDIÁTRICO - 7FR X 20 CM: 1 (UM) CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 7 FR X 10 CM, 1(UM) FIO GUIA 0,035 X 70 CM C/ AVANÇADOR ONE STEP ADVANCER, 1 (UMA) AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO, 1 (UM) DILATADOR, 2 (DUAS) TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER, 1 (UMA) SERINGA DE 5CC, 1 (UMA) AGULHA 30 X 7E 1 (UM) BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	34	-	34 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 204 + 30,6 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 235	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

ID: 3003188 - FILTRO INTRODUÇÃO A metodologia								
30	438353	ENDOTOXINAS - MEMBRANA DE POLISSULFONA COM POROSIDADE DE 5 NANO PARA RETENÇÃO DE ENDOTOXINA - (SSUMINI COMPATIVEL COM OSMOSE PORTÁTIL SAUBERN DISPONÍVEL NA UNIDADE), PARA FILTRAR O CONCENTRADO DE BICARBONATO E ÁGUA PARA DIÁLISE. O FILTRO TEM UM DESENHO COMPACTO, FORNECENDO UMA SOLUÇÃO ECONÔMICA PARA BAIXOS CAUDAIS. FILTRAR PARTÍCULAS TÃO PEQUENAS COMO 5 NM TAIS COMO BACTÉRIAS, VÍRUS E ENDOTOXINAS. CUMPRIR OS REQUISITOS ANSI / AAMI / ISO 11663: 2009. COM VIDA ÚTIL ATÉ 12 MESES. SER PROJETADO PARA SITUAÇÕES DE BAIXO CAUDAL. TER A APROVAÇÃO 510 (K) DA FDA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	0	UNIDADE	17	-	17 (consumo semestral) - 0(estoque) = 25 + 2,55 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL 20	empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

QUÍMICOS E SANEANTES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
31	269876	ID: 1604 - CLOREXIDINA (DIGLICONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	161	604	-	604 (consumo médio) x 6 (meses) - 161 (estoque) = 3463 + 519,45 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 3.982	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO								A metodologia
32	341174	ID: 10586 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,12% (digliconato), FRASCO COM 250 ML. USO ANTI-SÉPTICO BUCAL; ACONDICIONADA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	FRASCO	1578	739	-	739 (consumo médio) x 6 (meses) - 1578 (estoque) = 2856 + 428,4 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 3.284	empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
33	269878	ID:5293 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, VOLUME 1000 ML. DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	FRASCO	1452	755	-	755 (consumo médio) x 6 (meses) - 1452 (estoque) = 3078 + 461,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 3.540	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
34	358885	ID: 527 - DESINCROSTANTE EM PÓ A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E AGUA DESMINERILIZADA PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	37	-	37 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 222 + 33,3 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 255	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO							A metodologia
35	405780	ID:104 - ALCOOL 70% - 1000ML: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA. CONFORME PORTARIA MS-SVS DE 23/10/96, APRESENTEM TESTE DE RESISTÊNCIA DE EMBALAGEM COMPROVADO PELO INMETRO/INOR E INSTRUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	27220	7087	-	7087 (consumo médio) x 6 (meses) - 27220 (estoque) = 15302 + 2295,3 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 17.597 empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
36	348040	ID:7181 - DESIFENTATE DE ALTO NIVEL DO TIPO ÁCIDO PERACÉTICO, PRONTO USO (EXCLUSIVO LÍQUIDO), CONCENTRAÇÃO 0,2%, COM TEMPO DE CONTATO (AÇÃO) ENTRE 8 E 10 MINUTOS, ESTABILIDADE APÓS INÍCIO DO USO ENTRE 28 A 30 DIAS. DEVERÁ VIM ACOMPANHADO DE INIBIDOR DE CORROSÃO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA COMPATIBILIZAR SEU EFEITO ÁCIDO COM OS ARTIGOS DA ÁREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA A ESTERILIZAÇÃO / DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS. A APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO-RDC N° 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2010. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	257	100	-	100 (consumo médio) x 6 (meses) - 257 (estoque) = 343 + 51,45 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 394 A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO								
ID:6091 - DETERGENTE		A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.						
37	476022	ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	GALÃO	0	58	-	58 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 348 + 52,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 400	

PERFURO CORTANTE								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
38	436472	ID: 7324 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 22 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	750	548	-	548 (consumo médio) x 6 (meses) - 750 (estoque) = 2538 + 380,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 2919	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO							A metodologia
39	389953	ID: 83 - AGULHA DESCARTÁVEL ANESTESIA RAQUIDIANA 27 G X 3 ½, APIROGÊNICO, AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIX. EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZADO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	870	-	870 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 5220 + 783 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 6003 empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
40	445300	ID: 2667 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA .	UND	5100	2777	-	2777 (consumo médio) x 6 (meses) - 5100 (estoque) = 11562 + 1734,3 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL:13.296 A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
41	242918	ID: 1107 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	1400	3735	-	3735 (consumo médio) x 6 (meses) - 1400 (estoque) = 21010 + 3151,5 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 24.161 A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO								A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
42	299240	ID: 1109 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL.A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UND	0	8314	-	8314 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 49.884 + 7482,6 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 57.367	

TUBOS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
43	467658	ID: 1841 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	940	876	-	876 (consumo médio) x 6 (meses) 5256 - 940 (estoque) = 4316 + 647,4 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 4.963	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO							A metodologia
44	451397	ID: 1842 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	931	-	931 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 5586 + 837,9 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 6.424 empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
45	451401	ID: 1844 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	1195	636	-	636 (consumo médio) x 6 (meses) - 1195 (estoque) = 2621 + 393,15 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 3014 A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
46	451193	ID: 1848 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	10	68	-	68 (consumo médio) x 6 (meses) - 10 (estoque) = 398 + 59,7 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 458 A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.

INTRODUÇÃO								A metodologia
47	451230	ID: 1849 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	118	-	118 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 708 + 106,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 814	empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
48	451317	ID: 1850 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	0	118	-	118 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 708 + 106,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 814	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)- estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada.
MATERIAL LABORATORIAL								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO

INTRODUÇÃO								A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada
49	373715	ID: 5739 -FIXADOR CELULAR SPRAY (FIXADOR CITOLÓGICO) PARA EXAMES DE COLPOSCOPIA, FRASCO COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE.	UNID	0	34	-	34 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 204 + 30,6 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 235	

LUVAS E EPIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 4 meses- Estoque Atual	QUANTIDADE SOLICITADA Consumo médio mensal x 6 meses- Estoque Atual	JUSTIFICATIVA / MEMÓRIA DE CÁLCULO
50	485531 485532	MÁSCARA RESPIRADOR PFF2/N95 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR) DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER DO TIPO DOBRÁVEL (TIPO BICO DE PATO OU EQUIVALENTE) OU TIPO CONCHA . CLASSE: PFF2 (S) N 9 5 . MATERIAL: CONFECCIONADA EM CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO. FILTRAGEM: EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 94% (PFF2) OU 95% (N95) CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS À BASE DE ÁGUA (AEROSSÓIS/FLUIDOS/BIOLÓGICOS). COMPONENTES: POSSUIR CLIPE NASAL MALEÁVEL PARA AJUSTE E VEDAÇÃO NO SEPTO. FIXAÇÃO: TIRAS DE VEDAÇÃO ANATÔMICA (ELÁSTICOS) COM AJUSTE NA CABEÇA E NUCA (TIPO TIRA) PARA GARANTIR VEDAÇÃO SEGURA SEM ESCAPE LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (USO HOSPITALAR), DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO. COR: BRANCA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO VIGENTE NA ANVISA E/OU CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 13698 E 13697. CATMAT referência: 485531/485532.	UNIDADE	0	4108		4108 (consumo médio) x 6 (meses) - 0 (estoque) = 24648 + 3697,2 (MARGEM DE SEGURANÇA DE 15%) TOTAL: 28.345	A metodologia empregada para solicitação de quantidade foi baseada na necessidade para manutenção do Estoque, visando atender as necessidades e demandas das unidades estaduais por um período de 6 meses. Consideramos o consumo médio mensal (ESTIMATIVA) x período (6 meses)-estoque atual + Margem de Segurança de 15% com arredondado de fator embalagem = Quantidade Solicitada

Reserva técnica de 15% visa garantir que tenhamos uma margem de segurança em relação à disponibilidade do produto, evitando possíveis contratempos decorrentes de imprevistos logísticos, atrasos na entrega ou variações na demanda.

INTRODUÇÃO

4. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM)** desempenha um papel crucial no abastecimento das Unidades Hospitalares da SESAU, garantindo a disponibilidade de produtos médicos essenciais para a execução de suas atribuições. A missão da CGPM é assegurar que esses produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas, com a qualidade requerida e no momento oportuno, otimizando o armazenamento e minimizando estoques desnecessários. Além disso, a CGPM é responsável pelas atividades de Licitações e Compras, buscando fornecedores confiáveis, realizando processos licitatórios transparentes e adquirindo os insumos necessários para o abastecimento das unidades hospitalares, contribuindo para a eficiência administrativa global da SESAU.

A presente justificativa visa demonstrar, de forma robusta e pormenorizada, a imperiosa necessidade de aquisição de materiais de consumo. Estes insumos são classificados como materiais de consumo médico-hospitalar de uso contínuo e são absolutamente imprescindíveis para a execução das atividades assistenciais, a garantia da segurança de pacientes e profissionais, e a manutenção da qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO). A Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) tem como missão precípua assegurar que estes produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas e no momento oportuno, sendo esta contratação uma medida crítica para cumprir tal desígnio face a um cenário adverso e imprevisível. Diante da importância desses insumos para o atendimento contínuo aos pacientes, é fundamental que o abastecimento do estoque seja restabelecido com a máxima urgência, garantindo a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados.

Além das responsabilidades diretas relacionadas à gestão de produtos médicos, é importante ressaltar que a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) **também exerce um papel fundamental na atividade de Licitações e Compras da SESAU**. Esta função inclui a busca por fornecedores confiáveis, a realização de processos licitatórios transparentes e a aquisição dos insumos necessários para o adequado abastecimento das unidades hospitalares. Ao integrar as atividades de Licitações e Compras com a gestão de produtos médicos, a CGPM contribui para a eficiência administrativa global da SESAU, garantindo não apenas a qualidade e a prontidão dos produtos, mas também a conformidade com os requisitos legais e a otimização dos recursos públicos. Desta forma, a CGPM desempenha um papel abrangente na cadeia logística da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

Considerando que a **CGPM desempenha um papel central na eficiência operacional das Unidades Hospitalares**, contribuindo para a qualidade e agilidade no atendimento às demandas da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

Considerando a necessidade de ofertar materiais/produtos e insumos médico-hospitalares as unidades de saúde estaduais, **para que os profissionais e colaboradores da saúde possam primeiramente estarem paramentados, protegidos e equipados para realização dos atendimentos, intervenções e apoio**. Bem como, dar-lhes condições de trabalho corretas e seguras para que possam proceder os atendimentos aos usuários da rede SUS/RO com eficácia, segurança e presteza.

Considerando os dispositivos legais expressos na Lei. Vejamos:

Constituição Federal, arts. 196 a 200, que tratam da saúde como *direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197: Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 198: As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.

Art. 199: A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

Constituição Federal, art. 37, XXI, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

4.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cenário de Críticidade e o Dever Jurídico-Sanitário de Agir

A presente demanda insere-se em um cenário de criticidade que ameaça a continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde à população do Estado de Rondônia. A manutenção de estoques adequados de insumos médico-hospitalares é uma condição fundamental para a execução da missão constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, conforme preceituam os **artigos 196 a 200 da Constituição Federal** e os princípios do **atendimento integral** e da **universalidade do acesso** estabelecidos pela **Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990)**.

A iminente ruptura na cadeia de suprimentos, detalhada a seguir, impõe à Administração Pública o dever inadiável de agir. A omissão do gestor, ao não empregar os meios disponíveis para evitar a paralisação de serviços essenciais, poderia configurar ato de improbidade administrativa por violação aos princípios da Administração Pública, nos termos da **Lei nº 8.429/1992**. Portanto, a ação para sanar o desabastecimento não é uma faculdade, mas um dever legal para evitar um colapso assistencial com graves prejuízos à vida e à saúde dos cidadãos.

4.2. A Gênese da Emergência: Fatores Múltiplos e Supervenientes

A situação emergencial não é fruto de um único evento, mas da convergência de múltiplos fatores críticos que, somados, demonstram a inviabilidade de aguardar os ritos de contratação ordinários. A análise se fundamenta em dois pilares: o esgotamento real dos estoques e a falha comprovada dos mecanismos regulares de suprimento, que afastam a hipótese de falta de planejamento.

4.2.1. Esgotamento Acentuado dos Estoques e Risco Iminente à Segurança Assistencial

O Relatório de Estoque Físico da CGPM revela um quadro alarmante: inúmeros itens de uso contínuo, análogos aos considerados essenciais pela **Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES)**, encontram-se com **estoque zerado ou em níveis críticos**. Tecnicamente, esses níveis romperam o limiar do **Estoque de Segurança**, definido por manuais do Ministério da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) como a quantidade mínima necessária para cobrir variações inesperadas na demanda ou atrasos no ressurgimento. A situação atual é de vulnerabilidade total.

No âmbito da gestão de materiais, segundo a metodologia de **Classificação ABC**, tais insumos, independentemente de seu valor monetário, são considerados de **Classe A** em criticidade, pois sua ausência impede a realização de procedimentos. A falta de um único item, como um cateter duplo lúmen, invalida todo o processo assistencial, gerando a suspensão de serviços e colocando vidas em risco.

4.2.2. A Comprovada Diligência da Administração Frente aos Entraves dos Processos Ordinários

Em observância ao **Princípio do Planejamento**, basilar da Nova Lei de Licitações (**Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**), a SESAU tem empreendido esforços contínuos para realizar as aquisições por meio de processos licitatórios regulares (SRP). Contudo, estes enfrentaram entraves supervenientes e incontroláveis:

a) **Prazos de Tramitação Incompatíveis com a Urgência**: Os processos de SRP em andamento, embora iniciados, apresentam prazos de conclusão que

não atendem à urgência da demanda, com previsões de assinatura de Ata variando de 1 a 9 meses.

INTRODUÇÃO

b) **Falha de Mercado: Itens Fracassados:** Itens essenciais, como curativo estéril, formato sacral e insumos dos grupos "CÂNULAS", "CME", "CURATIVOS", "DIVERSOS I", "DIVERSOS II", "DRENOS", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", "NEFROLOGIA", "PERFURO CORTANTE" fracassaram nos certames regulares. A consequência imediata é a não contratação e a necessidade de reiniciar o processo, consolidando a emergência.

c) **Falha na Execução Contratual: Inadimplência de Fornecedor:** Para o grupo "TUBOS" e "MATERIAIS LABORATORIAIS", mesmo com a Ata de Registro de Preços publicada, a empresa vencedora, IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, não cumpriu o prazo de entrega, levando à abertura de um Processo de Apuração de Responsabilidade. Trata-se de um evento imprevisível que frustrou o planejamento.

d) **Impacto de Deficiências na Fase de Planejamento:** Embora não detalhado, reconhece-se que a morosidade processual é frequentemente agravada por falhas na composição das estimativas de consumo pelas unidades demandantes. A ausência de memória de cálculo adequada, conforme exigido, gera um efeito cascata de atrasos e questionamentos, contribuindo para os longos prazos que resultam na necessidade de ações emergenciais.

4.3. Justificativa Técnica para a Abrangência e o Quantitativo da Demanda

A presente demanda inclui itens que, embora não zerados, apresentam cobertura insuficiente. A sua inclusão justifica-se tecnicamente:

I - **Análise do Ponto de Ressuprimento vs. Lead Time:** A gestão de estoques moderna se baseia em evitar a ruptura antes da chegada de novo suprimento. O **Tempo de Ressuprimento (Lead Time)** de um processo licitatório, que engloba toda a tramitação administrativa, a contratação e a entrega, é, como visto, de 5 a 9 meses. Portanto, um item com estoque para 3 meses, como O "ÁLCOOL 70% 1000ML", enfrentará um período de desabastecimento completo antes da conclusão do SRP. A ação é, portanto, preventiva e baseada em cálculo técnico.

II - **Princípios da Integralidade e da Eficiência:** A assistência à saúde requer um conjunto completo de insumos. A aquisição consolidada dos itens é mais eficiente (Art. 37 da CF/88 e Art. 5º da Lei 14.133/21) do que múltiplos processos fragmentados, otimizando recursos e garantindo a integralidade do cuidado. O quantitativo para até **06 (seis) meses** é o estritamente necessário para servir como "ponte" até a normalização do fluxo de abastecimento.

III - Os itens que possuem saldo, foram deduzidos do quantitativo pedido (vide 4.8).

4.4. Dos grupos

Para o grupo "CÂNULAS", o processo nº 0036.006208/2025-91 encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto os item que compõem esse documento fracassaram, tendo em vista o consumo mensal de 39 unidades da Cânula traqueostomia estéril com balão nº 3,0 descartável, 204 unidades da Cânula traqueostomia estéril com balão nº 7,0 descartável e 376 unidades da Cânula traqueostomia estéril com balão nº 7,5, descartável. O grupo "Cânula" também encontra-se com processo de relicitação nº 0036.002324/2025-31 em fase de aviso de licitação. A previsão de Ata é de 03 meses, em virtude disso foi inserido um campo para solicitação por um período de 04 meses para os itens Cânula de traqueostomia de metal cromado, modelo média (standard) nº 07, 167 consumo mensal e Cânula de traqueostomia de metal cromado, modelo média (standard) nº 08, consumo mensal de 162 unidades.

O grupo "CATÉTERES", tem seu novo SRP (processo nº 0036.051245/2024-73) em fase de aviso de licitação. A previsão de Ata é de 03 meses, em virtude disso foi inserido um campo para solicitação por um período de 04 meses para os itens cateter duplo lúmen para acesso venoso central tamanho 7FRx 20cm, consumo mensal de 300 unidades, e cateter duplo lúmen para acesso venoso central tamanho 7FRx30cm, consumo mensal de 304 unidades.

O grupo "CME" (Central de Material Esterilizado), o processo nº 0036.019713/2024-15 encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto o item que compõe esse documento fracassou, tendo em vista o consumo mensal de 7120 unidades de indicador químico do tipo integrador, classe 5.

O grupo "CURATIVO" encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada (processo nº 0036.012329/2023-19), entretanto o item que compõe esse documento fracassou. Curativo estéril, formato sacral com bordas de silicone (consumo médio de 2.078 unidades) e o filme transparente estéril, formando uma fina película (consumo mensal de 3960 unidades) são de extrema necessidade para as Unidades.

O grupo "DIVERSOS I", a SRP (processo nº 0036.045652/2024-41) encontra-se em fase de estimativa de preço. A previsão de Ata é de 05 meses. Abaixador de língua (consumo mensal de 389 pacotes), serra de gigli de 30 cm em aço inoxidável (consumo mensal de 59 unidades), serra de gigli de 40 cm em aço inoxidável (consumo mensal de 73 unidades) e serra de gigli de 50 cm em aço inoxidável (consumo mensal de 69 unidades).

O grupo "DIVERSOS II" possui SRP (processo nº 0036.045741/2024-98) em andamento na fase de homologação, com previsão de Ata para aproximadamente 25 dias, entretanto os item que compõem esse documento fracassaram, tendo em vista o consumo médio mensal de 472 unidades da Capa estéril descartável para videocirurgia, colar cervical philadelphia tamanho G, consumo médio de 24 unidades, colar cervical philadelphia tamanho M, consumo mensal de 33 unidades, bobina picotada tamanho 35x50 cm, consumo mensal 115 e bobina picotada tamanho 40x60cm, consumo mensal 151 unidades.

O grupo "DRENOS", o processo nº 0036.045709/2024-11 encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram, tendo em vista o consumo mensal de 84 unidades de dreno de sucção nº 3,2 mm, consumo mensal de 53 unidades de dreno de sucção 6,4mm e consumo mensal de 34 unidades de dreno torácico nº 12. O grupo "Drenos" também encontra-se com processo de relicitação nº 0036.002324/2025-31 em fase de aviso de licitação. A previsão de Ata é de 03 meses, em virtude disso foi inserido um campo para solicitação por um período de 04 meses para os itens Dreno cirúrgico penrose nº3 silicone (consumo mensal de 110 unidades) e dreno de sucção (consumo mensal de 69 unidades).

O grupo "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", encontra-se com a ata de registro de preço devidamente publicada, entretanto o item que compõe esse documento fracassou, tendo em vista o consumo mensal de 423 unidades do tubo extensor para uso medindo de 50 a 70cm.

No que tange ao grupo "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", informa-se que o Processo SRP nº 0036.036756/2024-65 encontra-se com a Ata de Registro de Preços devidamente publicada. Contudo, o item essencial que compõe esta demanda, **Fio Nylon diâmetro 3-0** (consumo mensal de 915 unidades), restou **FRACASSADO** no referido certame. A consequência imediata é a ausência de cobertura contratual e a necessidade de reiniciar o processo licitatório, o que consolida a emergência e justifica a presente aquisição.

O grupo "NEFROLOGIA", possui SRP (processo nº 0036.021602/2024-79) devidamente publicada, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram. Dialisador capilar baixo fluxo 1.9M² (consumo médio mensal de 10 unidades), dialisador capilar médio fluxo 1.7M² (consumo médio mensal de 10 unidades), kit cdl pediátrico 7FRx 20cm (consumo médio mensal de 34 unidades) e filtro endotoxina (consumo médio mensal de 25 unidades). O consumo mensal foi baseado pelo processo nº 0036.051764/2025-12 onde as Unidades demandantes responderam.

O grupo "QUÍMICOS E SANEANTES", possui nova SRP (processo nº 0036.045757/2024-09) em fase de elaboração do edital, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Solução de clorexidina 2% degermante (consumo mensal de 604 unidades), solução de clorexidina aquosa 0,12% frasco com 250ml (consumo mensal de 739 unidades), desinfestante em pó 1KG (consumo mensal de 37 unidades), álcool etílico hidratado 70% 1000ml (consumo mensal de 7087 unidades), desinfetante de alto nível do tipo ácido peracético concentração 0,2% galão de 5L (consumo mensal de 100 unidades) e detergente enzimático 5L (consumo mensal de 134 unidades).

O grupo "PERFURO CORTANTE", possui SRP (processo nº 0036.028371/2024-24) devidamente publicada, entretanto os itens que compõem esse documento fracassaram. Agulha descartável anestesia raquidiana 22G x 3 ½ (consumo mensal de 548 unidades), agulha descartável anestesia raquidiana 27G x 3 ½ (consumo mensal de 870 unidades), lâmina de bisturi nº 11 descartável (consumo mensal de 2777 unidades), lâmina de bisturi nº 22 descartável (consumo mensal de 3735 unidades) e lâmina de bisturi nº 24 (consumo mensal de 8314 unidades).

O grupo "TUBOS", possui SRP (processo nº 0036.017345/2025-51) em fase de montagem de aprovação de cotação, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Tubo endotraqueal nº 7,0 com balão (consumo médio de 876 unidades) e tubo endotraqueal nº 2,5 sem balão (consumo mensal 68 unidades). Foi aberto processo filhote nº 0036.028307/2025-24 para o tubo endotraqueal nº 7,5 com balão (consumo médio de 931 unidades) e processo filhote 0036.032825/2025-42 para o tubo endotraqueal nº 3,0 sem balão (consumo mensal de 118 unidades) e tubo endotraqueal nº 3,5 sem balão (consumo mensal de 118 unidades), tendo como responsável pela entrega a empresa IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. No entanto, foi aberto processo de Apuração de Responsabilidade pelo não cumprimento do prazo de entrega.

O grupo "MATERIAIS LABORATORIAIS", possui SRP (processo nº 0036.034903/2024-62) em fase de elaboração do edital, com previsão de Ata para aproximadamente 05 meses. Foi aberto processo filhote 0036.023203/2025-23 para o fixador celular spray, tendo como responsável pela entrega também a empresa

INTRODUÇÃO

O grupo "LUVAS E EPIS" possui SRP processo nº 0036.038469/2024-90 devidamente publicada, contudo o item que compõe esse documento fracassou. Máscara de proteção N95 (consumo mensal de 4108 unidades).

4.5. Conclusão: Emergência Material Comprovada e Dever de Agir

Em síntese, a situação emergencial é **material, concreta e devidamente comprovada**, e não resultado de inércia administrativa. A Administração atuou de forma diligente ao instaurar os processos ordinários, em conformidade com o **Princípio do Planejamento**. A necessidade de uma ação de suprimento imediata decorre de fatores exógenos e supervenientes. A contratação que se busca subsidiar com este documento é, portanto, a única medida capaz de restabelecer a segurança assistencial e garantir a continuidade de um serviço público essencial, em respeito ao **dever constitucional à saúde**, ao **dever legal imposto pela Lei do SUS** e aos **princípios que regem a Administração Pública**.

4.6. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADE ESTIMADA DAS NECESSIDADES DE CONSUMO:

A metodologia utilizada para o cálculo da quantidade de materiais necessários, conforme tabela do item 4.2., foi fundamentada nas estimativas fornecidas pelas Unidades de Saúde. Essas estimativas representam uma projeção realizada por cada unidade com base no histórico de consumo, na demanda atual de atendimentos e nas necessidades previstas para o período de planejamento.

A utilização dessas estimativas permite identificar de forma mais precisa o volume de materiais indispensável para garantir a continuidade dos serviços, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque. Dessa forma, o levantamento realizado reflete a realidade operacional de cada unidade, assegurando que os recursos solicitados estejam alinhados às necessidades específicas de atendimento à população.

A aquisição proposta, portanto, visa assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde estaduais e a continuidade da assistência à população, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Constituição Federal, que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado, com acesso universal e igualitário às ações e serviços. A falta desses materiais comprometeria diretamente a capacidade dos profissionais de saúde de realizar atendimentos, intervenções e procedimentos com eficácia e segurança.

Por fim, considera-se imprescindível, plenamente justificável aquisição dos materiais de consumo dos grupos: "CÂNULAS", "CATÉTERES", "CME", "CURATIVO", "DIVERSOS I", "DIVERSOS II", "DRENOS", "EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS", "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)", "QUÍMICOS E SANEANTES", "PERFURO CORTANTE", "TUBOS" E "MATERIAIS LABORATORIAIS", para atender às demandas das unidades de saúde estaduais.

4.7. JUSTIFICATIVA PARA QUE HAJA MARGEM DE SEGURANÇA/RESERVA TÉCNICA DE 15% NAS QUANTIDADES LEVANTADAS:

É comum que haja margem de segurança em procedimentos de aquisição de materiais e equipamentos pela Administração Pública. Isso se deve a algumas razões importantes:

a) **Atendimento ao requisito de integridade das embalagens** - conforme a recente RDC 665 30 DE março DE 2022/ RDC 204 14 de novembro de 2006que regulamenta a matéria, as unidades inteiras das embalagens originais de materiais e insumos adquiridos devem ser enviadas às unidades consumidoras.; Assim, para atender a esse requisito e evitar violação de embalagens, devemos considerar uma margem de segurança que suprirá eventuais falhas ou danos nas unidades originais, garantindo que o material chegue às unidades consumidoras em embalagens integras e sem violação; **Segundo a norma**, a violação de embalagens é passível de reprovação dos itens, podendo acarretar a devolução e até a multa contratual. Portanto, para nos resguardarmos em caso de danos ocasionais nas embalagens durante o transporte e manuseio, uma margem de segurança é justificável; **Dessa forma**, asseguramos que receberemos a quantidade efetivamente contratada em unidades de embalagem originais e sem violação, estando em conformidade com a RDC aplicável.

b) **Flutuações nos quantitativos estimados** - mesmo com as melhores projeções, os números de itens solicitados podem variar ao longo do período coberto pelo contrato. Assim, margens de segurança ajudam a suprir eventuais desajustes; **Necessidade de estoque regulador** - principalmente para itens de alto consumo, é recomendável manter um estoque margem de segurança que permita atender à demanda sem interrupções.

c) **Previsão de aumento de demanda** - bases em tendências históricas, pode-se estimar um leve acréscimo de demanda ao longo do período contratual, o que justifica um valor tampão.

d) Há que se citar os motivos que levaram o normativo estadual a impor, em discordância com o ordenamento federal, que não seja possível o "aditivo" nas quantidades nas Atas de Registro de Preço. Neste caso, o **Tribunais de Contas do Estado** estavam questionando o fato de que, sistematicamente, os entes estaduais estavam solicitando "aditivos" nas quantidades das Atas. Assim sendo, após diversos apontamentos, o normativo estadual orienta que não seja possível se adicionar quantidades aos saldos das Atas de Registro de Preços, mas sim, colocar-se-ia as as margens de segurança dentro das quantidades estimadas, para que não incorramos nem em aditivos em atas, tão pouco em licitar quantidades insuficientes nas licitações. Neste sentido, mesmo que a orientação se refira ao registro de Preços, a aquisição com margem de segurança de deve ser considerada como medida de gestão para a aquisição de insumos de saúde.

Em suma, considerar uma margem de segurança razoável entre 10% a 30% sobre as quantidades estimadas é uma prática recomendável e baseada em critérios técnicos, que visam assegurar a eficácia e economia dos processos de aquisição. Evidentemente, cada caso demanda uma análise criteriosa das necessidades e peculiaridades.

Considerando que relativo aos quantitativos estimados constantes nos autos, vale ressaltar que trata-se de resultado das quantidades demandadas pelas unidades hospitalares, para atender um período pré estabelecido, acrescido de uma margem de segurança de 15% sobre o valor total + o fator embalagem - RDC 665/2022 (integridade de embalagens);

4.8 DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS COM SALDO EM ESTOQUE (ANÁLISE DE GIRO E PONTO DE RESSUPRIMENTO)

Embora o relatório de estoques aponte saldo positivo para determinados itens elencados nesta demanda, a deflagração do processo de aquisição faz-se imperiosa em virtude das características intrínsecas desses materiais, notadamente o alto giro de estoque (rotatividade) e a dinâmica de consumo acelerado nas unidades de urgência e emergência.

Tecnicamente, a necessidade de reposição não é determinada apenas pela ausência física do material (estoque zero), mas pelo atingimento do Ponto de Ressuprimento. Considerando que:

e) Alto Consumo e Volatilidade: Os itens solicitados possuem saída constante e, muitas vezes, imprevisível devido a surtos sazonais ou aumento de atendimentos de alta complexidade, o que consome rapidamente as reservas existentes;

f) Lead Time (Tempo de Ressuprimento): Conforme demonstrado no item 4.3 deste documento, o ciclo completo de um processo licitatório (instrução, fase externa, empenho e entrega) pode variar entre 5 a 9 meses. O saldo atual, embora existente, é matematicamente insuficiente para cobrir a demanda média durante todo esse período de trâmite processual;

g) Risco de Ruptura: Aguardar o esgotamento total dos itens para iniciar a aquisição violaria o Princípio da Continuidade do Serviço Público, gerando um intervalo de desabastecimento (ruptura) entre o fim do estoque atual e a chegada da nova remessa.

Desta forma, a inclusão destes itens visa garantir a manutenção do Estoque de Segurança, assegurando que a rede de saúde possua cobertura ininterrupta até a conclusão dos processos licitatórios ordinários ou a efetiva entrega emergencial, prevenindo o colapso assistencial decorrente do tempo de resposta administrativo e logístico.

4.9. JUSTIFICATIVA PARA O ARREDONDAMENTO DOS QUANTITATIVOS:

INTRODUÇÃO

Justifica-se o arredondamento dos quantitativos para facilitar a operacionalização do certame, bem como otimizar a logística de fornecimento e evitar fracionamentos desnecessários nos pedidos futuros.

O arredondamento visa também alinhar os quantitativos a múltiplos comerciais padronizados, frequentemente utilizados pelos fornecedores, o que contribui para maior competitividade entre as propostas, ganho de escala e eficiência na entrega dos materiais.

5. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto no Art. 225 da Constituição Federal, e ao Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, expressamente incorporado no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação, ainda que de natureza emergencial, pautar-se-á pela busca da maior eficiência na gestão dos recursos públicos e pela mitigação dos impactos ambientais dela decorrentes.

A SESAU-RO compromete-se a adotar critérios de sustentabilidade em conformidade não apenas com a Lei de Licitações, mas também com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010) e as normativas específicas para Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), notadamente a RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

6.1. Identificação dos Impactos Potenciais

A cadeia de suprimentos e o ciclo de vida dos materiais de consumo médico-hospitalar a serem adquiridos podem gerar os seguintes impactos ambientais principais:

- Consumo de Recursos Naturais e Energia: Associado à extração de matérias-primas e aos processos de fabricação, transporte e esterilização dos produtos.
- Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): As embalagens e, principalmente, os próprios produtos após o uso (luvas, seringas, compressas, etc.) se convertem em resíduos com potencial risco biológico, químico e perfurocortante, exigindo tratamento especializado e impactando os sistemas de destinação final.
- Emissão de Poluentes: Liberação de gases durante a fabricação e o transporte dos materiais, bem como no tratamento dos resíduos (ex: incineração).
- Risco de Contaminação: Em caso de gerenciamento inadequado dos RSS, há um risco concreto de contaminação do solo, da água e de vetores de doenças, com grave impacto à saúde pública e ao meio ambiente.

6.2. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade Aplicáveis

Para cada impacto identificado, e na medida em que a urgência da contratação permitir, serão priorizadas as seguintes ações e critérios na seleção dos produtos e na gestão de seu ciclo de vida:

6.2.1. Critérios de Aquisição Sustentável: Dar-se-á preferência, sempre que possível, a produtos que demonstrem preocupação com a sustentabilidade em sua concepção, tais como:

- Embalagens Racionalizadas: Bens acondicionados em embalagens com o menor volume possível, fabricadas com materiais reciclados ou recicláveis, facilitando a segregação e a destinação.
- Certificações Ambientais: Buscar produtos de fornecedores que possuam certificações de qualidade e gestão ambiental reconhecidas, como a ISO 14001, e que estejam em conformidade com as normas técnicas do Inmetro.

6.2.2. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): A SESAU reforçará a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em todas as unidades, em estrita conformidade com a RDC/ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005. Isso inclui garantir a segregação adequada na fonte, o acondicionamento seguro, o transporte interno e o armazenamento temporário correto, bem como a contratação de empresas licenciadas para a coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

6.2.3. Logística Reversa e Responsabilidade Compartilhada: Em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, será fomentado junto aos futuros fornecedores o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Embora muitos itens sejam descartáveis, os fornecedores serão instados a apresentar suas políticas de sustentabilidade, incluindo informações sobre a composição dos produtos e as melhores práticas para seu descarte.

6.2.3. Racionalização e Redução do Desperdício: A principal medida de sustentabilidade é o consumo consciente. Serão promovidas ações contínuas de conscientização junto aos profissionais de saúde para o uso racional dos materiais, evitando o desperdício e, consequentemente, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de novas aquisições.

A adoção destas medidas reafirma o compromisso da SESAU-RO em equilibrar a resposta emergencial à crise de desabastecimento com a responsabilidade de longo prazo na proteção do meio ambiente e da saúde pública, garantindo a conformidade com a legislação e promovendo a sustentabilidade em suas operações.

6. PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (0067049688)

Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	Lorena do Amaral Lima	Álvaro Moraes do Amaral Junior	Ana Regina Silva de Meneses	Andrei Roberto Melo da Silva	Bruna Gonçalves Apolinário	Carlos Gabriel Oliveira da Silva	Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	Georgina Martins dos Santos	Reginalda Maia de Sá	Sirlei dos Santos Severino	Syrlene do Nascimento Costa
MATRÍCULA	*****225	*****565	*****530	*****092	*****033	*****611	*****240	*****865	*****145	*****002	*****237
FUNÇÃO	Presidente	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro	Membro

Portaria nº 6853 de 03 de dezembro de 2025 (0067049688)

7. ENCAMINHAMENTO

INTRODUÇÃO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo de compra serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação de novo processo licitatório.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

LORENA DO AMARAL LIMA MARQUES
Gerente V
SESAU-NCPM

ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR
SUB-COORDENADOR SESAU-CGPM

SESAU
Secretaria de Estado
da Saúde

RONDÔNIA
Governo do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR**, Assessor(a), em 08/12/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena do Amaral Lima**, Gerente, em 08/12/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066493828** e o código CRC **FAFC020F**.

Referência: Caso responda este Documento de Oficialização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0036.053669/2025-53

SEI nº 0066493828



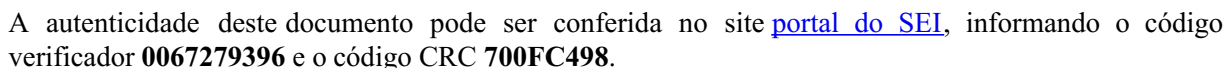
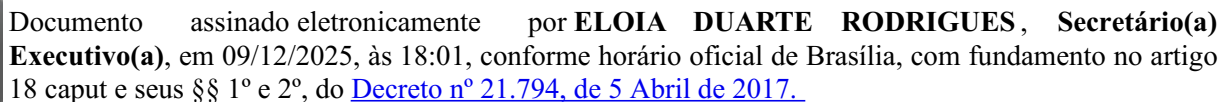
Secretaria de Estado da Saúde - SESA
CENTRAL DE COMPRAS - SESA-CECOMP

Considerando o pedido de abertura de procedimento de contratação em tela, conforme Memorando n.º 176/2025/SESAU-CECOMP 0067279118, [REDACTED] **fica autorizada** a abertura e o prosseguimento do pleito para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficando os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Públicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa.**

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e aprovados pelo órgão de assessoria jurídica competente.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretaria Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU-RO





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

ERRATA

Ref.: Relatório de Pesquisa de Preço nº **0067330669**

Cláusula 5 – Conclusão do Relatório de Pesquisa de Preço

Onde se lê:

R\$ 346.248,68 (*trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos*).

Leia-se:

R\$ 4.436.672,91 (*quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos*).

Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho - RO, 11 de dezembro de 2025.

YOHRAN MOTA FEITOSA

Técnico Administrativo Operacional da Saúde.
Núcleo de Procedimento e Acessórios/SESAU.

JUNIOR SANTANA DE ARAUJO

CHEFE DE NÚCLEO - SESAU/Núcleo de Procedimento e Acessórios.



Documento assinado eletronicamente por **Junior Santana de Araujo, Chefe de Núcleo**, em 11/12/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yohran Mota Feitosa, Técnico(a)**, em 11/12/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067387427** e o código CRC **5A426173**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.053669/2025-53

SEI nº 0067387427